





# Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**  
 CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (bxx) 44 3664 1320  
 e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

## REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2017

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE TENDAS PIRAMIDES, SANITÁRIOS QUÍMICOS, PALCO, TABLADO, ESTANDE, GERADOR DE ENERGIA, ENTRE OUTROS, A SEREM UTILIZADOS NAS FESTIVIDADES, REUNIÕES E EVENTOS SOLENES, REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR, conforme descrição detalhada no anexo I deste edital, conforme detalhamento e condições estabelecidas abaixo:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA	VALOR TOTAL	VALIDADE DO REGISTRO	Nº PREGÃO	EMPRESA
1	ESTANDE SALA VIP 35 M² COM ALTURA DE 2,70M; Paredes: Divisórias em painéis TS, com estrutura em alumínio no sistema modular octanome; iluminação: 04 lâmpadas fluorescentes; Tomada: 04 pontos de energia 110V, Comunicação visual: Placas indicativas, logo marca; Mobiliário: 02 mesas redondas com tampo de vidro, 06 cadeiras estofadas, 06 banquetas, 02 balcão 08 módulos sofá, 01 geladeira, 02 ar condicionado 10.000; piso: revestido com forração manta ante derrapante na cor preta; 02 postes de iluminação externa com lâmpadas de vapor metálico de 400v.	Und	1	8.050,00	8.050,00	12 MESES	077/2017	P C R COMUNICAÇÃO LTDA.
2	PORTAL DE ENTRADA: Estrutura em alumínio, com faixa em lona adesiva, iluminação: 02 lâmpadas de vapor metálico de 400v.	Und	1	2.550,00	2.550,00	12 MESES	077/2017	P C R COMUNICAÇÃO LTDA.
3	PALCO 10m2x6m para Show Artístico: Dimensões de 10,00m de comprimento x 6,00 m de profundidade, estrutura de ferro, piso madeira, cobertura em lona.	Diária	6	3.250,00	19.500,00	12 MESES	077/2017	P C R COMUNICAÇÃO LTDA.
4	CAMARIM 4X4M: Camarim com cobertura piramidal, medindo	Und	1	2.000,00	4.000,00	12 MESES	077/2017	P C R

5	4x4m, estrutura em alumínio no sistema octanome, paredes em TS de cor branca, piso em madeira naval, com mobília (04 poltronas/sofá, 01 mesa de vidro com 04 cadeiras estofadas, 01 geladeira com capacidade mínima de 240 litros).	Und	10	1.000,00	10.000,00	12 MESES	077/2017	P C R COMUNICAÇÃO LTDA.
6	TABLADO: Dimensões de 6,00 m de comprimento x 6,00 m de profundidade, estrutura de ferro, piso em madeira, com 1,00 de altura, sem cobertura.	Und	30	480,00	14.400,00	12 MESES	077/2017	P C R COMUNICAÇÃO LTDA.
7	TENDAS PIRAMIDES 5x5M: Estrutura em ferro na cor zinca, pé direito 2,50 de altura, cobertura em lona dupla face na cor branca, fechamento laterais em lona, com fixação em ponta de eixo com cabo de aço.	Und	10	1.200,00	12.000,00	12 MESES	077/2017	P C R COMUNICAÇÃO LTDA.
8	TENDAS PIRAMIDES 10x10M: Estrutura de ferro na cor zinca, pé direito de 3,00 de altura, cobertura em lona dupla face na cor branca, fechamento laterais em lona, com fixação em ponta de eixo com cabo de aço.	Diária	200,00	10.000,00	2.000,00	12 MESES	077/2017	P C R COMUNICAÇÃO LTDA.
9	GERADOR DE ENERGIA: Capacidade mínima de 200kVA, móvel, trifásico, 40m de cabo 50mm flexível, quadrado, 1 chave reversora, incluso combustível.	Und	1	1.899,00	1.899,00	12 MESES	077/2017	P C R COMUNICAÇÃO LTDA.

#### CONDIÇÕES:

1. A entrega dos produtos será parcelada conforme a necessidade, sendo a entrega dos produtos em até 05 (cinco) dias.
2. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
3. Local de entrega: Departamento/Secretaria responsável.
4. As quantidades informadas são meramente estimativas, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo a empresa vencedora qualquer direito caso não sejam atingidos o fomento da totalidade.
5. Os produtos/serviços deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
6. Todos os documentos referente à este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.

Funcionário	Descrição dos Recursos	Data	Valor	Objetivo das Verbas Recebidas
1722.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	25/07/2017	66.480,62	Custeio/Invest./Pessoal/Encargos
1722.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	24/07/2017	471,14	Custeio/Invest./Pessoal/Encargos
1722.01.03.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	25/07/2017	3.689,02	Custeio/Invest./Pessoal/Encargos
1722.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	26/07/2017	2.759,85	Custeio/Invest./Pessoal/Encargos
1724.01.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	25/07/2017	6.016,76	Custeio/Invest./Pessoal/Encargos
1724.01.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	26/07/2017	20.028,05	Custeio/Invest./Pessoal/Encargos
1762.02.10.00.00	CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR-SEED	26/07/2017	14.246,53	Custeio

Dourados-PR, 26 de Julho de 2017  
 João Jorge Sossai  
 Prefeito Municipal  
 Fonte: Contabilidade

**MUNICÍPIO DE DOURADINA**  
 PODER EXECUTIVO  
 ESTADO DO PARANÁ  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Saldo		Despesas Liquidadas		Saldo	
			No Período	Até o Período (b)	No Período	Até o Período (c)	No Período	Até o Período (d)	No Período	Até o Período (e)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	25.053.688,10	26.618.802,07	4.333.676,79	10.802.388,78	100,00	15.816.413,29	4.025.609,75	10.195.304,14	100,00	16.423.497,93
LICITATIVA	1.305.905,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.929.282,12	3.986.482,12	1.023.148,66	1.947.763,13	18,03	2.038.718,99	749.564,66	1.623.583,13	15,95	2.360.599,99
Presidência do Executivo	18.715,00	29.915,00	0,00	9.484,05	0,00	20.430,95	0,00	9.484,05	0,00	20.430,95
Provisória do Regime Estatutário	266.304,00	354.304,00	37.045,22	110.948,40	1,03	243.355,60	37.045,22	110.948,40	1,09	243.355,60
Administração Geral	1.842.836,12	2.800.836,12	874.612,96	1.529.917,94	14,16	1.270.918,18	601.028,96	1.208.037,94	11,85	1.592.798,18
Administração de Recursos	73.273,00	73.273,00	14.664,64	62.123,66	0,58	11.149,34	14.664,64	62.123,66	0,61	11.149,34
Administração Financeira	229.810,00	229.810,00	37.153,22	66.533,88	0,62	154.276,12	37.153,22	66.533,88	0,65	154.276,12
Controle Interno	507.344,00	507.344,00	59.672,62	168.755,20	1,56	338.588,80	59.672,62	168.755,20	1,66	338.588,80
ASSISTÊNCIA SOCIAL	964.083,00	1.106.609,00	136.163,97	428.429,16	3,97	678.179,84	145.395,90	413.042,73	4,05	693.566,27
Assistência à Criança e ao Adolescente	10.666,00	213.664,00	20.118,99	67.734,08	0,63	145.929,92	20.118,99	67.734,08	0,66	145.929,92
Assistência Comunitária	739.826,52	787.352,32	111.546,00	214.978,15	2,92	472.374,17	111.546,00	314.978,15	3,06	472.374,17
Assistência ao Portador de Deficiência	1.702,68	37.702,68	0,00	0,00	0,00	9.231,93	22.316,52	0,00	0,00	22.316,52
Assistência ao Idoso	58.890,00	67.890,00	4.498,97	8.014,25	0,07	59.875,75	4.498,97	8.014,25	0,08	59.875,75
SALDE	7.107.217,62	8.037.490,66	1.155.902,27	3.375.093,97	31,23	5.263.796,69	1.205.930,91	3.269.879,57	32,27	5.347.911,69
Vigilância Sanitária	116.979,00	286.791,79	4.089,14	12.093,54	0,11	274.698,25	4.089,14	12.093,54	0,12	274.698,25
Proteção e Benefícios aos Trabalhadores	0,00	87.678,30	0,00	0,00	0,00	87.678,30	0,00	0,00	0,00	87.678,30
Vigilância Epidemiológica	126.824,00	126.824,00	0,00	0,00	0,00	126.824,00	0,00	0,00	0,00	126.824,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.523.841,40	1.489.841,40	163.483,79	526.812,94	4,80	924.028,46	213.272,43	443.765,54	3,35	1.007.942,56
Atenção Básica	5.500.411,78	5.640.907,31	1.020.059,50	2.904.173,41	26,88	2.736.713,90	1.004.679,50	2.887.473,41	28,32	2.753.433,90
Educação Especial	52.050,00	52.050,00	59,36	118,72	0,00	51.931,28	59,36	118,72	0,00	51.931,28
Função Essencial	200.000,00	62.800,00	0,00	0,00	0,00	42.800,00	0,00	0,00	0,00	42.800,00
Educação de Jovens e Adultos	66.688,76	66.688,76	1.096,76	1.374,52	0,01	65.314,24	1.096,76	1.374,52	0,01	65.314,24
Educação Infantil	4.367.921,02	4.580.615,55	895.751,31	2.577.105,73	23,86	2.003.510,82	880.371,31	2.560.405,73	25,11	2.020.210,82
Educação Fundamental	863.752,00	878.752,00	123.152,07	325.574,44	0,01	553.177,56	123.152,07	325.574,44	0,19	553.177,56
CULTURA	105.737,00	87.737,00	5.182,13	14.337,99	0,13	73.399,01	5.182,13	14.337,99	0,14	73.399,01
Difusão Cultural	105.737,00	87.737,00	5.182,13	14.337,99	0,13	73.399,01	5.182,13	14.337,99	0,14	73.399,01
URBANISMO	1.981.583,00	2.418.032,98	140.345,20	591.118,19	5,47	1.826.914,79	97.167,40	458.267,19	4,49	1.959.765,79
Transporte Rodoviário	104.600,00	104.600,00	1.915,87	2.637,88	0,00	99.962,12	1.915,87	2.637,88	0,06	99.962,12
Serviços Urbanos	850.923,00	956.923,00	983.349,38	540.630,57	26,72	3.850.570,66	94.801,55	482.179,33	4,44	484.754,07
Indústria e Comércio	1.020.000,00	1.376.449,98	44.849,98	44.849,98	0,42	1.331.600,00	44.849,98	44.849,98	0,00	1.376.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	147.267,00	197.267,00	14.731,97	51.649,66	0,48	145.617,34	15.779,97	51.649,66	0,51	145.617,34
Preservação e Conservação Ambiental	147.267,00	197.267,00	14.731,97	51.649,66	0,48	145.617,34	15.779,97	51.649,66	0,51	145.617,34
AGRICULTURA	1.036.465,00	958.740,00	117.038,14	327.971,59	3,04	630.976,41	327.971,59	327.971,59	3,22	630.976,41
Extensão Rural	1.036.465,00	958.740,00	117.038,14	327.971,59	3,04	630.976,41	327.971,59	327.971,59	3,22	630.976,41
Defesa Agropecuária	193.079,00	144.055,00	0,00	0,00	0,00	144.055,00	0,00	0,00	0,00	144.055,00
Defesa Agropecuária	144.055,00	144.055,00	0,00	0,00	0,00	144.055,00	0,00	0,00	0,00	144.055,00
Função de Produção Agropecuária	699.333,00	766.606,00	117.038,14	325.979,59	3,02	440.626,41	117.038,14	325.979,59	3,20	440.626,41
ENERGIA	613.975,00	613.975,00	60.120,55	172.049,28	1,59	441.925,72	60.120,55	172.049,28	1,69	441.925,72
Energia Elétrica	613.975,00	613.975,00	60.120,55	172.049,28	1,59	441.925,72	60.120,55	172.049,28	1,69	441.925,72
TRANSPORTE	1.074.438,00	744.438,00	153.840,16	266.153,52	2,46	478.284,48	153.840,16	266.153,52	2,61	478.284,48
Transporte Rodoviário	1.074.438,00	744.438,00	153.840,16	266.153,52	2,46	478.284,48	153.840,16	266.153,52	2,61	478.284,48
DESPORTO E LAZER	212.523,00	472.523,00	219.556,74	255.852,54	2,37	216.670,46	183.403,93	219.699,73	2,15	252.823,27
Desporto Comunitário	212.523,00	472.523,00	219.556,74	255.852,54	2,37	216.670,46	183.403,93	219.699,73	2,15	252.823,27
ENCARGOS ESPECIAIS	1.489.800,00	1.489.800,00	287.487,50	409.184,24	4,34	1.020.605,66	287.487,50	409.184,24	4,66	1.020.605,66
Reserva de Contingência	800.000,00	800.000,00	45.937,51	158.134,20	1,28	661.865,80	45.937,51	158.134,20	1,35	661.865,80
Outros Encargos Especiais	689.800,00	689.800,00	241.549,99	331.062,14	3,06	358.737,86	241.549,99	331.062,14	3,25	358.737,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	535.000,00	264.800,00	0,00	0,00	0,00	264.800,00	0,00	0,00	0,00	264.800,00
Reserva de Contingência	535.000,00	264.800,00	0,00	0,00	0,00	264.800,00	0,00	0,00	0,00	264.800,00
TOTAL	25.053.688,10	26.618.802,07	4.333.676,79	10.802.388,78	100,00	15.816.413,29	4.025.609,75	10.195.304,14	100,00	16.423.497,93

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE DOURADINA, emitido em 25/Jul/2017 às 09h e 58m.

JOAO JORGE SOSSAI  
 PREFEITO

FERNANDA DA SILVA  
 CONTADORA

ROSANGELA APARECIDA SEGALA GUIMARAE  
 Diretora do Departamento de Tesouraria

</



# Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

**MUNICÍPIO DE DOURADINA**  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2017/ BIMESTRE MAIO-JUNHO

RS 1.00 - Anexo 4 (LRF, art. 53, inciso II)

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (R)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	-70.852,96	536.647,34
Interna	-70.852,96	536.647,34
Emprestimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
<b>TOTAL (I)</b>	<b>-70.852,96</b>	<b>536.647,34</b>

**APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	VALOR	% SOBRE A RCL
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APLICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (II) + (I)	536.647,34	2,16
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS (EXTERNAS) (10%)	3.977.984,39	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do art. 59 da LRF) - (-14,40%)	3.580.185,95	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.740.368,17	7,00

**OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA**

	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (R)
Cancelamento de Dívidas	-16.257,68	166.844,03
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-16.257,68	166.844,03
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

ROSA ANGELA APARECIDA SEGALA G  
Diretora do Departamento de Tesouraria

**MUNICÍPIO DE DOURADINA**  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2017/ BIMESTRE MAIO-JUNHO

RS 1.00 - Anexo 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensão Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Mixto	0,00	0,00	0,00	0,00
Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensão Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Mixto	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Inutilizados	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Composição Previdenciária de RPPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Alémquota de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Arrecadação de Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I) + (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Benefícios Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Benefícios Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Composição Previdenciária de RPPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV) + (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III) - (VI)**

VALOR: 0,00

**RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES**

VALOR: 0,00

ROSA ANGELA APARECIDA SEGALA G  
Diretora do Departamento de Tesouraria

**MUNICÍPIO DE DOURADINA**  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2017

RS 1.00 - Anexo VI

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	24.862.402,42

**DESPESAS COM PESSOAL**

VALOR	% SOBRE A RCL	
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.529.063,15	51,60
Limite Máximo (Decreto nº III, art. 20 da LRF) - (-54,0%)	14.817.441,45	60,00
Limite Presidencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - (-95% do Limite Máximo)	14.711.569,38	57,00

**DÍVIDA CONSOLIDADA**

VALOR	% SOBRE A RCL	
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	29.834.829,96	120,00

**GABARITOS VALORES**

VALOR	% SOBRE A RCL	
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.469.728,53	22,00

**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

VALOR	% SOBRE A RCL	
Operações de Crédito Internas e Externas	536.647,34	2,16
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.977.984,39	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.740.368,17	7,00

ROSA ANGELA APARECIDA SEGALA GUMARAE  
Diretora do Departamento de Tesouraria

**MUNICÍPIO DE DOURADINA**  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2016 A 2091

RS 1.00 - Anexo 4 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
RECEITAS CORRENTES (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensão Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Mixto	0,00	0,00	0,00	0,00
Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensão Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Mixto	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Inutilizados	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Composição Previdenciária de RPPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Alémquota de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Arrecadação de Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (VI) + (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Benefícios Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Benefícios Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Composição Previdenciária de RPPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX) + (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XII) = (VII) - (XI)**

VALOR: 0,00

**APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS**

VALOR: 0,00

ROSA ANGELA APARECIDA SEGALA G  
Diretora do Departamento de Tesouraria

**MUNICÍPIO DE DOURADINA**  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2017/ BIMESTRE MAIO-JUNHO

RS 1.00 - Anexo 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	21.944.678,37	11.226.334,84	11.516.990,33
Receita Tributária	3.700.094,45	1.908.097,46	1.764.894,12
IPU	400.000,00	237.811,54	193.206,97
ISS	3.300.094,45	1.670.285,92	1.571.687,15
ITBI	285.000,00	43.232,72	107.232,72
Outras Receitas Tributárias	547.256,00	248.789,17	248.789,17
Receita de Contribuição	249.000,00	165.975,00	165.975,00
Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00
(C) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	473.429,21	248.298,37	248.298,37
Receita Patrimonial	473.429,21	248.298,37	248.298,37
(A) Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	18.783.001,87	9.780.495,17	9.348.961,14
FPM	7.750.449,08	4.279.111,12	3.940.240,02
ICMS	6.465.000,00	3.447.939,42	3.148.030,45
Contribuição	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	2.567.552,79	1.353.474,63	1.258.680,65
Demais Receitas Correntes	539.867,55	122.446,44	65.074,38
Receita de Capital	59.325,00	60.844,00	27.517,66
Demais Receitas de Capital	59.325,00	60.844,00	27.517,66
(D) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	7.000.000,00	4	















Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO ATUALIZADA, PREVISÃO ANUAL. Rows include Receita de Impostos, Receita de Contribuições, etc.

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO ATUALIZADA, PREVISÃO ANUAL. Rows include Despesas com Pessoal, Despesas com Materiais, etc.

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO ATUALIZADA, PREVISÃO ANUAL. Rows include Despesas com Saúde, Despesas com Educação, etc.

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO ATUALIZADA, PREVISÃO ANUAL. Rows include Despesas com Saúde, Despesas com Educação, etc.

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO ATUALIZADA, PREVISÃO ANUAL. Rows include Despesas com Saúde, Despesas com Educação, etc.

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO ATUALIZADA, PREVISÃO ANUAL. Rows include Despesas com Saúde, Despesas com Educação, etc.

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO ATUALIZADA, PREVISÃO ANUAL. Rows include Despesas com Saúde, Despesas com Educação, etc.

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO ATUALIZADA, PREVISÃO ANUAL. Rows include Despesas com Saúde, Despesas com Educação, etc.

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO ATUALIZADA, PREVISÃO ANUAL. Rows include Despesas com Saúde, Despesas com Educação, etc.

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO ATUALIZADA, PREVISÃO ANUAL. Rows include Despesas com Saúde, Despesas com Educação, etc.

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO ATUALIZADA, PREVISÃO ANUAL. Rows include Despesas com Saúde, Despesas com Educação, etc.

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO ATUALIZADA, PREVISÃO ANUAL. Rows include Despesas com Saúde, Despesas com Educação, etc.

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO ATUALIZADA, PREVISÃO ANUAL. Rows include Despesas com Saúde, Despesas com Educação, etc.

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO ATUALIZADA, PREVISÃO ANUAL. Rows include Despesas com Saúde, Despesas com Educação, etc.

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO ATUALIZADA, PREVISÃO ANUAL. Rows include Despesas com Saúde, Despesas com Educação, etc.

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO ATUALIZADA, PREVISÃO ANUAL. Rows include Despesas com Saúde, Despesas com Educação, etc.

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO ATUALIZADA, PREVISÃO ANUAL. Rows include Despesas com Saúde, Despesas com Educação, etc.

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Table with columns: RECEITAS, DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO. Rows include Receita Total, Despesa Total, etc.

Table with columns: RECEITAS, DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO. Rows include Receita Total, Despesa Total, etc.

Table with columns: RECEITAS, DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO. Rows include Receita Total, Despesa Total, etc.

Table with columns: RECEITAS, DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO. Rows include Receita Total, Despesa Total, etc.

Table with columns: RECEITAS, DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO. Rows include Receita Total, Despesa Total, etc.

Table with columns: RECEITAS, DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO. Rows include Receita Total, Despesa Total, etc.

Table with columns: RECEITAS, DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO. Rows include Receita Total, Despesa Total, etc.

Table with columns: RECEITAS, DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO. Rows include Receita Total, Despesa Total, etc.

Table with columns: RECEITAS, DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO. Rows include Receita Total, Despesa Total, etc.

Table with columns: RECEITAS, DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO. Rows include Receita Total, Despesa Total, etc.

Table with columns: RECEITAS, DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO. Rows include Receita Total, Despesa Total, etc.

Table with columns: RECEITAS, DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO. Rows include Receita Total, Despesa Total, etc.

Table with columns: RECEITAS, DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO. Rows include Receita Total, Despesa Total, etc.

Table with columns: RECEITAS, DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO. Rows include Receita Total, Despesa Total, etc.

Table with columns: RECEITAS, DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO. Rows include Receita Total, Despesa Total, etc.

Table with columns: RECEITAS, DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO. Rows include Receita Total, Despesa Total, etc.

Table with columns: RECEITAS, DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO. Rows include Receita Total, Despesa Total, etc.

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 022/2017
Autoriza viagem e concede diárias
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 001/2017, de 03 de Julho de 2017, e tendo em vista a solicitação formulada pelo servidor da Câmara José Carlos Leal.

RESOLVE: Fica o servidor da Câmara José Carlos Leal - Técnico Contábil, autorizado a viajar à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no dia 27 de julho do corrente ano, para participar das seguintes eventos: "O novo plano de receita para 2018 e seus reflexos no SIM-AM e PPA e LDO", promovido pelo TCE - Tribunal de Contas do Estado do Paraná, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 01 (uma) diária, nos termos da Resolução nº 001/2017, de 03 de Julho de 2017.

Table with columns: RECEITAS, DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO. Rows include Receita Total, Despesa Total, etc.

Table with columns: RECEITAS, DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO. Rows include Receita Total, Despesa Total, etc.

Table with columns: RECEITAS, DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO. Rows include Receita Total, Despesa Total, etc.

Table with columns: RECEITAS, DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO. Rows include Receita Total, Despesa Total, etc.

Table with columns: RECEITAS, DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO. Rows include Receita Total, Despesa Total, etc.

Table with columns: RECEITAS, DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO. Rows include Receita Total, Despesa Total, etc.

Table with columns: RECEITAS, DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO. Rows include Receita Total, Despesa Total, etc.

Table with columns: RECEITAS, DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO. Rows include Receita Total, Despesa Total, etc.

Table with columns: RECEITAS, DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO. Rows include Receita Total, Despesa Total, etc.

Table with columns: RECEITAS, DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO. Rows include Receita Total, Despesa Total, etc.

Table with columns: RECEITAS, DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO. Rows include Receita Total, Despesa Total, etc.

Table with columns: RECEITAS, DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO. Rows include Receita Total, Despesa Total, etc.

Table with columns: RECEITAS, DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO. Rows include Receita Total, Despesa Total, etc.

Table with columns: RECEITAS, DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO. Rows include Receita Total, Despesa Total, etc.

Table with columns: RECEITAS, DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO. Rows include Receita Total, Despesa Total, etc.

Table with columns: RECEITAS, DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO. Rows include Receita Total, Despesa Total, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

O objeto da presente licitação refere-se a (a) Contratação de empresa para fornecimento de suplemento alimentar destinados a pacientes cadastrados pela Secretaria Municipal de Saúde - Divisão do Fundo Municipal de Saúde.

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO ATUALIZADA, PREVISÃO ANUAL. Rows include Receita de Impostos, Receita de Contribuições, etc.

MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO ATUALIZADA, PREVISÃO ANUAL. Rows include Receita de Impostos, Receita de Contribuições, etc.

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO ATUALIZADA, PREVISÃO ANUAL. Rows include Receita de Impostos, Receita de Contribuições, etc.

MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO ATUALIZADA, PREVISÃO ANUAL. Rows include Receita de Impostos, Receita de Contribuições, etc.

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO ATUALIZADA, PREVISÃO ANUAL. Rows include Receita de Impostos, Receita de Contribuições, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Crimino de Resende, 666, inscrita no CNPJ nº 08.76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o senhor HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.494.048 e do CPF nº 280.552.339-34.

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO ATUALIZADA, PREVISÃO ANUAL. Rows include Receita de Impostos, Receita de Contribuições, etc.

MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO ATUALIZADA, PREVISÃO ANUAL. Rows include Receita de Impostos, Receita de Contribuições, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2017
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 115/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: JMF PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI ME
OBJETO: Contratação de empresa para realização de show artístico no dia 09/09/2017, na Festa da Pesca Piapara no Balneário de Porto Figueira.

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO ATUALIZADA, PREVISÃO ANUAL. Rows include Receita de Impostos, Receita de Contribuições, etc.



Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017

Table with columns: DESTINAÇÃO DE RECURSOS, DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA, OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS, INSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA, DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA, RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO, EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA).

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 26/07/2017 às 14h e 37m.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito
MARCOS ANTONIO COLIS
Contador CRC 041.330-0/0-PR
LIVIO HITLER MIRANDA
Tesoureiro

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Table with columns: Função/Subfunção, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Saldo, Despesas Liquidadas, Saldo.

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 26/07/2017 às 14h e 37m.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito
MARCOS ANTONIO COLIS
Contador CRC 041.330-0/0-PR
LIVIO HITLER MIRANDA
Tesoureiro

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2017

Table with columns: RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, VALOR ATÉ O BIMESTRE, DESPESAS COM PESSOAL, VALOR, % SOBRE A RCL.

Table with columns: DÍVIDA CONSOLIDADA, VALOR, % SOBRE A RCL, GARANTIAS DE VALORES, VALOR, % SOBRE A RCL, OPERAÇÕES DE CRÉDITO, VALOR, % SOBRE A RCL.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito
MARCOS ANTONIO COLIS
Contador CRC 041.330-0/0-PR
LIVIO HITLER MIRANDA
Tesoureiro

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Table with columns: RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito
MARCOS ANTONIO COLIS
Contador CRC 041.330-0/0-PR
LIVIO HITLER MIRANDA
Tesoureiro

MUNICÍPIO DE BRASILELANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO 2016 A JUNHO 2017

Table with columns: DESPESA COM PESSOAL, LIQUIDADAS, julho/2016, agosto/2016, setembro/2016, outubro/2016, novembro/2016, dezembro/2016, janeiro/2017, fevereiro/2017, março/2017, abril/2017, maio/2017, junho/2017, TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES), INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR.

Table with columns: RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V), VALOR, % DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (IV)/V\*100, LIMITE MÁXIMO (inciso I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,0 %, LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 51,30% sobre Limite Máximo.

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRASILELANDIA DO SUL, emitido em 21/07/2017 às 15h e 11m.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito
MARCOS ANTONIO COLIS
Contador CRC 041.330-0/0-PR
LIVIO HITLER MIRANDA
Tesoureiro

MUNICÍPIO DE BRASILELANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017

Table with columns: DESTINAÇÃO DE RECURSOS, DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA, OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS, INSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA, DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA, RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO, EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA).

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRASILELANDIA DO SUL, emitido em 21/07/2017 às 15h e 11m.

MUNICÍPIO DE BRASILELANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2017

Table with columns: RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, VALOR ATÉ O BIMESTRE, DESPESAS COM PESSOAL, VALOR, % SOBRE A RCL.

Table with columns: DÍVIDA CONSOLIDADA, VALOR, % SOBRE A RCL, GARANTIAS DE VALORES, VALOR, % SOBRE A RCL, OPERAÇÕES DE CRÉDITO, VALOR, % SOBRE A RCL.

MUNICÍPIO DE BRASILELANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Table with columns: Função/Subfunção, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Saldo, Despesas Liquidadas, Saldo.

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRASILELANDIA DO SUL, emitido em 21/07/2017 às 15h e 11m.



# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JULHO/2016 A JUNHO/2017

RREO - ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) RS 1.00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Atual		
	7/2016	8/2016	9/2016	10/2016	11/2016	12/2016	1/2017	2/2017	3/2017	4/2017	5/2017	6/2017				
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>																
RECEITA TRIBUTÁRIA	97.176,00	11.664,02	31.524,72	496.511,12	28.985,59	207.204,04	36.866,90	17.988,71	47.802,44	328.464,05	222.426,46	44.085,44	1.574.311,13	798.318,00		
IPFU	5.489,67	1.555,12	2.252,62	8.737,77	1.752,29	1.335,86	8.077,24	1.999,87	1.999,87	29.732,26	2.144,40	2.144,40	96.961,28	176.645,00		
IRRF	2.379,12	2.451,75	2.344,95	2.364,85	2.786,65	44.816,81	1.099,87	1.099,87	29.732,26	2.144,40	2.144,40	2.144,40	96.961,28	176.645,00		
ITBI	79.516,39	2.249,00	18.479,00	481.482,27	4.887,14	155.845,47	27.113,47	4.311,38	11.665,80	200.293,71	105.599,28	24.664,79	1.243.903,30	302.465,00		
ITRIRIR	9.975,12	9.227,77	8.847,23	11.840,23	19.627,31	6.626,56	6.409,52	11.677,54	4.601,34	11.864,69	106.796,95	8.627,15	238.138,37	151.665,00		
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	15.647,18	13.775,67	14.198,18	13.662,12	13.999,65	3.776,12	30.114,86	16.141,48	17.801,99	17.221,59	22.655,18	284.408,44	274.814,00			
RECEITA PATRIMONIAL	11.332,06	10.884,43	9.935,91	10.964,14	15.453,34	13.905,47	15.345,13	14.909,11	16.383,18	11.744,15	18.124,66	10.529,32	148.342,30	22.400,00		
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS CORRENTES	1.270.238,51	1.289.524,36	1.119.621,14	1.333.596,78	1.838.105,41	1.279.983,27	1.850.644,27	1.568.814,24	1.444.760,63	1.340.714,02	1.576.226,68	1.383.290,18	18.810.616,99	22.948.864,00		
Outras Receitas Correntes	466.485,84	578.755,19	470.643,19	571.331,91	1.042.580,54	1.281.766,74	684.373,67	896.187,37	557.745,33	671.987,92	762.254,33	702.581,80	6.699.624,97	11.302.296,00		
Outras Receitas Correntes	466.485,84	578.755,19	470.643,19	571.331,91	1.042.580,54	1.281.766,74	684.373,67	896.187,37	557.745,33	671.987,92	762.254,33	702.581,80	6.699.624,97	11.302.296,00		
Outras Receitas Correntes	466.485,84	578.755,19	470.643,19	571.331,91	1.042.580,54	1.281.766,74	684.373,67	896.187,37	557.745,33	671.987,92	762.254,33	702.581,80	6.699.624,97	11.302.296,00		
Outras Receitas Correntes	466.485,84	578.755,19	470.643,19	571.331,91	1.042.580,54	1.281.766,74	684.373,67	896.187,37	557.745,33	671.987,92	762.254,33	702.581,80	6.699.624,97	11.302.296,00		
Outras Receitas Correntes	466.485,84	578.755,19	470.643,19	571.331,91	1.042.580,54	1.281.766,74	684.373,67	896.187,37	557.745,33	671.987,92	762.254,33	702.581,80	6.699.624,97	11.302.296,00		
Outras Receitas Correntes	466.485,84	578.755,19	470.643,19	571.331,91	1.042.580,54	1.281.766,74	684.373,67	896.187,37	557.745,33	671.987,92	762.254,33	702.581,80	6.699.624,97	11.302.296,00		
Outras Receitas Correntes	466.485,84	578.755,19	470.643,19	571.331,91	1.042.580,54	1.281.766,74	684.373,67	896.187,37	557.745,33	671.987,92	762.254,33	702.581,80	6.699.624,97	11.302.296,00		
Outras Receitas Correntes	466.485,84	578.755,19	470.643,19	571.331,91	1.042.580,54	1.281.766,74	684.373,67	896.187,37	557.745,33	671.987,92	762.254,33	702.581,80	6.699.624,97	11.302.296,00		
Outras Receitas Correntes	466.485,84	578.755,19	470.643,19	571.331,91	1.042.580,54	1.281.766,74	684.373,67	896.187,37	557.745,33	671.987,92	762.254,33	702.581,80	6.699.624,97	11.302.296,00		
Outras Receitas Correntes	466.485,84	578.755,19	470.643,19	571.331,91	1.042.580,54	1.281.766,74	684.373,67	896.187,37	557.745,33	671.987,92	762.254,33	702.581,80	6.699.624,97	11.302.296,00		
Outras Receitas Correntes	466.485,84	578.755,19	470.643,19	571.331,91	1.042.580,54	1.281.766,74	684.373,67	896.187,37	557.745,33	671.987,92	762.254,33	702.581,80	6.699.624,97	11.302.296,00		
Outras Receitas Correntes	466.485,84	578.755,19	470.643,19	571.331,91	1.042.580,54	1.281.766,74	684.373,67	896.187,37	557.745,33	671.987,92	762.254,33	702.581,80	6.699.624,97	11.302.296,00		
Outras Receitas Correntes	466.485,84	578.755,19	470.643,19	571.331,91	1.042.580,54	1.281.766,74	684.373,67	896.187,37	557.745,33	671.987,92	762.254,33	702.581,80	6.699.624,97	11.302.296,00		
Outras Receitas Correntes	466.485,84	578.755,19	470.643,19	571.331,91	1.042.580,54	1.281.766,74	684.373,67	896.187,37	557.745,33	671.987,92	762.254,33	702.581,80	6.699.624,97	11.302.296,00		
Outras Receitas Correntes	466.485,84	578.755,19	470.643,19	571.331,91	1.042.580,54	1.281.766,74	684.373,67	896.187,37	557.745,33	671.987,92	762.254,33	702.581,80	6.699.624,97	11.302.296,00		
Outras Receitas Correntes	466.485,84	578.755,19	470.643,19	571.331,91	1.042.580,54	1.281.766,74	684.373,67	896.187,37	557.745,33	671.987,92	762.254,33	702.581,80	6.699.624,97	11.302.296,00		
Outras Receitas Correntes	466.485,84	578.755,19	470.643,19	571.331,91	1.042.580,54	1.281.766,74	684.373,67	896.187,37	557.745,33	671.987,92	762.254,33	702.581,80	6.699.624,97	11.302.296,00		
Outras Receitas Correntes	466.485,84	578.755,19	470.643,19	571.331,91	1.042.580,54	1.281.766,74	684.373,67	896.187,37	557.745,33	671.987,92	762.254,33	702.581,80	6.699.624,97	11.302.296,00		
Outras Receitas Correntes	466.485,84	578.755,19	470.643,19	571.331,91	1.042.580,54	1.281.766,74	684.373,67	896.187,37	557.745,33	671.987,92	762.254,33	702.581,80	6.699.624,97	11.302.296,00		
Outras Receitas Correntes	466.485,84	578.755,19	470.643,19	571.331,91	1.042.580,54	1.281.766,74	684.373,67	896.187,37	557.745,33	671.987,92	762.254,33	702.581,80	6.699.624,97	11.302.296,00		
Outras Receitas Correntes	466.485,84	578.755,19	470.643,19	571.331,91	1.042.580,54	1.281.766,74	684.373,67	896.187,37	557.745,33	671.987,92	762.254,33	702.581,80	6.699.624,97	11.302.296,00		
Outras Receitas Correntes	466.485,84	578.755,19	470.643,19	571.331,91	1.042.580,54	1.281.766,74	684.373,67	896.187,37	557.745,33	671.987,92	762.254,33	702.581,80	6.699.624,97	11.302.296,00		
Outras Receitas Correntes	466.485,84	578.755,19	470.643,19	571.331,91	1.042.580,54	1.281.766,74	684.373,67	896.187,37	557.745,33	671.987,92	762.254,33	702.581,80	6.699.624,97	11.302.296,00		
Outras Receitas Correntes	466.485,84	578.755,19	470.643,19	571.331,91	1.042.580,54	1.281.766,74	684.373,67	896.187,37	557.745,33	671.987,92	762.254,33	702.581,80	6.699.624,97	11.302.296,00		
Outras Receitas Correntes	466.485,84	578.755,19	470.643,19	571.331,91	1.042.580,54	1.281.766,74	684.373,67	896.187,37	557.745,33	671.987,92	762.254,33	702.581,80	6.699.624,97	11.302.296,00		
Outras Receitas Correntes	466.485,84	578.755,19	470.643,19	571.331,91	1.042.580,54	1.281.766,74	684.373,67	896.187,37	557.745,33	671.987,92	762.254,33	702.581,80	6.699.624,97	11.302.296,00		
Outras Receitas Correntes	466.485,84	578.755,19	470.643,19	571.331,91	1.042.580,54	1.281.766,74	684.373,67	896.187,37	557.745,33	671.987,92	762.254,33	702.581,80	6.699.624,97	11.302.296,00		
Outras Receitas Correntes	466.485,84	578.755,19	470.643,19	571.331,91	1.042.580,54	1.281.766,74	684.373,67	896.187,37	557.745,33	671.987,92	762.254,33	702.581,80	6.699.624,97	11.302.296,00		
Outras Receitas Correntes	466.485,84	578.755,19	470.643,19	571.331,91	1.042.580,54	1.281.766,74	684.373,67	896.187,37	557.745,33	671.987,92	762.254,33	702.581,80	6.699.624,97	11.302.296,00		
Outras Receitas Correntes	466.485,84	578.755,19	470.643,19	571.331,91	1.042.580,54	1.281.766,74	684.373,67	896.187,37	557.745,33	671.987,92	762.254,33	702.581,80	6.699.624,97	11.302.296,00		
Outras Receitas Correntes	466.485,84	578.755,19	470.643,19	571.331,91	1.042.580,54	1.281.766,74	684.373,67	896.187,37	557.745,33	671.987,92	762.254,33	702.581,80	6.699.624,97	11.302.296,00		
Outras Receitas Correntes	466.485,84	578.755,19	470.643,19	571.331,91	1.042.580,54	1.281.766,74	684.373,67	896.187,37	557.745,33	671.987,92	762.254,33	702.581,80	6.699.624,97	11.302.296,00		
Outras Receitas Correntes	466.485,84	578.755,19	470.643,19	571.331,91	1.042.580,54	1.281.766,74	684.373,67	896.187,37	557.745,33	671.987,92	762.254,33	702.581,80	6.699.624,97	11.302.296,00		
Outras Receitas Correntes	466.485,84	578.755,19	470.643,19	571.331,91	1.042.580,54	1.281.766,74	684.373,67	896.187,37	557.745,33	671.987,92	762.254,33	702.581,80	6.699.624,97	11.302.296,00		
Outras Receitas Correntes	466.485,84	578.755,19	470.643,19	571.331,91	1.042.580,54	1.281.766,74	684.373,67	896.187,37	557.745,33	671.987,92	762.254,33	702.581,80	6.699.624,97	11.302.296,00		
Outras Receitas Correntes	466.485,84	578.755,19	470.643,19	571.331,91	1.042.580,54	1.281.766,74	684.373,67	896.187,37	557.745,33	671.987,92	762.254,33	702.581,80	6.699.624,97	11.302.296,00		
Outras Receitas Correntes	466.485,84	5														







# Licitações Públicas

leis@ilustrado.com.br



## LAUDO DE AVALIAÇÃO

Em atendimento a solicitação do Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação, às 14 horas do dia 21 de julho de 2017, reuniu-se a Comissão Especial de Avaliação nomeada pela portaria nº 218/2017, sob a presidência do Sr. ROSIVALDO APARECIDO SANTOS COSTA, para procederem à avaliação dos bens móveis (veículos e demais bens) de propriedade do município, como consta no Comunicado Interno do Senhor Presidente CPL.

Após a reunião a comissão se dirigiu até o pátio rodoviário do Município e no local onde se encontra o tanque rodoviário, para procederem à avaliação "In Loco". Após minuciosa verificação constatou-se que o mais vantajoso para o município nas atuais condições em que se encontram os referidos veículos é realmente a alienação, pois o desgaste decorrente do constante uso torna-se inviável a recuperação e manutenção; ainda, alguns bens encontram-se sem uso há mais de ano, não tendo condições de uso, o que justifica-se a alienação dos veículos e demais bens sucateados citados abaixo, com preço mínimo para Leilão:

- 01 GRADE ARADOVIA, marca Baldan, cor amarela, ano de fabricação 1991, com 14 discos, sendo 07 ruins, e 07 regulares, desgastes nos pneus do eixo, com mangueira e bicos de comandos regulares, pneus ruins, **RS 4.000,00 (quatro mil reais)**;
- 01 GRADE NIVELADORA, marca Baldan, cor amarela, ano de fabricação 1991, com 32 discos, com todos os discos regulares, articulação danificada, sem bocal de engate, **RS 2.000,00 (dois mil reais)**;
- 01 GRADE NIVELADORA, marca Baldan, cor amarela, ano de fabricação 1991, com 32 discos, com todos os discos regulares, com pequenas avarias na estrutura, **RS 4.000,00 (quatro mil reais)**;
- 01 CALCAREADEIRA, marca IAC, cor azul, com pneu regulares, avarias no sistema de distribuição de insumos, **RS 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**;
- CARRETA DE LATA, marca Star, cor vermelha, ano de fabricação 1991, tampa traseira danificada, pneus ruins, com pistão de levante danificado, sem bocal de engate, **RS 2.000,00 (dois mil reais)**;
- ARADO IVECO MF31, marca Iked, cor verde, com 03 aviecas (lâminas), todas danificadas, e bicos/facão avariados, **RS 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**;
- TANQUE PULVERIZADOR COM BOMBA, marca Jacto, capacidade de 600 litros, cor laranja, com braços danificados e sem alguns bicos, tampa do reservatório quebrado, **RS 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**;
- QUITE DE CONCHAS E LAMINAS P/ TRATOR VALMET, marca Baldan, cor amarela, ano de fabricação 1991, com bomba, comando, pistão, com alguns desgastes, **RS 1.000,00 (mil reais)**;
- 01 TANQUE RODOVIAÁRIO, COM CAPACIDADE 9.000 LITROS, ISOTÉRMICO, em polietileno expandido, com chapas internas em 2.01 304, chapas externas em 1.01 asi, tanque com limpeza cip, e tubulação de saída em 3", com 3 compartimentos nº de série 15, ano de fabricação 2008, com vazamento, sendo necessário realizar reparos, **RS 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**;
- GRADE NIVELADORA, marca Tatu, de 24 discos, com 19 discos regulares, e 05 discos faltantes, sem bocal de engate, **RS 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**;
- QUITE DE ENFARDEIRA MARCA MENEZAS, SEGAEIRA MARCA LAVRALE E ENLEIRADOR, cor vermelha, ano de fabricação 1991, em uso com algumas avarias; **RS 12.000,00 (doze mil reais)**;
- VOLKSWAGEN GOL PLUS MI, placas LVU-6145, Renavam 678748160, ano 1997/1997, 62 CV, gasolina, vermelho, com pintura ruim e pneus desgastados; suspensão danificada, interna ruim, com todos os vidros, motor e câmbio regular; **RS 3.000,00 (três mil reais)**;
- FIAT UNO MILLE, Placas DCB-9856, Renavam 00773706518, ano 2001/2002, 55CV, cilindradas, gasolina, preto, com pintura ruim e pneus desgastados, interna regular, motor e câmbio ruim, com todos os vidros; **RS 3.000,00 (três mil reais)**;
- PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 924F, ano 1997, com 29.213 horas, parada há mais de 05 meses, com problemas na transmissão, concha completa, pneus ruins, **RS 60.000 (sessenta mil reais)**;
- MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H, ano 1997, com 12.448 horas, parada há mais de 40 anos, motor com necessidade de alguns reparos, 2 pneus ruins e 4 traseiros regulares, lâmina regular, escarificador regular, **RS 70.000,00 (setenta mil reais)**;
- TRATOR VALMET 885, ano 1991, com 02.111 horas, pneus regulares, pintura regular, motor e câmbio regular, com avarias na tomada de força, **RS 15.000,00 (quinze mil reais)**;
- TRATOR JOHN DEERE 5605, ano 2008, com 74.242 horas, pneus regulares, pintura regular, motor e câmbio regular, com defeito na caixa de satélite e diferencial, **RS 18.000,00 (dezoito mil reais)**;

Esperança Nova - PR, 21 de julho de 2017.

*Rosivaldo Aparecido Santos Costa*  
**ROSIVALDO APARECIDO SANTOS COSTA**  
Presidente

*Sergio Ricardo Moritz*  
**SERGIO RICARDO MORITZ**  
OLIVEIRA

*Salvador Diego de*  
**SALVADOR DIEGO DE**

Membro

Membro

*Cesar Eledir Gabelini*  
**CESAR ELEDIR GABELINI**  
Membro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 249/2017  
Data: 26/07/2017  
Ementa: cria Crédito Adicional Suplementar no valor RS 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.  
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orgânica Municipal nº 2.002, de 21/12/2016, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e considerando o memorando sob o nº 2017/000053.  
DECRETA:  
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor RS 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais) na forma da legislação em vigor.  
Orgão: 2 - Governo Municipal  
Unidade: 1 - Gabinete do Prefeito  
Ação: 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito  
Referência: Modalidade de Aplicação Vinculo Valor  
20 333903300000000000 - Passagens e despesas com locomoção 505 5.000,00  
Orgão: 13 - Sec. Munic. de Agricultura e M. Ambiente  
Unidade: 3 - Depto de Estradas de Rodagem  
Ação: 2081 - Manutenção das Atividades do Departamento de Estrada de Rodagem  
Referência: Modalidade de Aplicação Vinculo Valor  
924 331910010000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 200.000,00  
TOTAL 205.000,00  
Art. 2º Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1º deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:  
Orgão: 2 - Governo Municipal  
Unidade: 3 - Coordenação de Programas Especiais  
Ação: 2006 - Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Habitação;  
Referência: Modalidade de Aplicação Vinculo Valor  
55 331901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 60.000,00  
Orgão: 3 - Sec. Mun. de Planejamento e Coord. Geral  
Unidade: 1 - Depto de Planejamento e Orçamento  
Ação: 2015 - Manutenção das Atividades do Planejamento e Orçamento  
Referência: Modalidade de Aplicação Vinculo Valor  
141 331910010000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 140.000,00  
TOTAL 205.000,00  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2017.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 241/2017  
Data: 26/07/2017  
Ementa: cria Fontes de Despesas e abre Crédito Adicional Suplementar no valor RS 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), por excesso de arrecadação.  
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 6º da Lei 2.002, de 21/12/2016, e considerando o memorando sob o nº 2017/000053.  
DECRETA:  
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor RS 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), na forma abaixo discriminada:  
Orgão: 6 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura  
Unidade: 2 - Departamento de Cultura  
Ação: 2043 - Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura  
Referência: Modalidade de Aplicação Vinculo Valor  
998 333903300000000000 - Indenizações e restituições TOTAL 899 7.600,00  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2017.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato nº 143/2017  
REF: INEXIGIBILIDADE - Nº 008/2017.  
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.  
CONTRATADO: MILTO JESUS FELIPE  
CPF: 530.107.069-87  
DATA DE ASSINATURA: 06 de Junho de 2017.  
OBJETO: Chamamento público para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.  
VALOR CONTRATUAL: R\$ 11.299,20 (onze mil duzentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, ressalvado o direito de prorrogação.  
EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato nº 144/2017  
REF: INEXIGIBILIDADE - Nº 008/2017.  
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.  
CONTRATADO: ADEMAR ERENO SPONTONI  
CPF: 101.798.959-15  
DATA DE ASSINATURA: 06 de Junho de 2017.  
OBJETO: Chamamento público para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.  
VALOR CONTRATUAL: R\$ 9.989,00 (nove mil e noventa e nove reais e vinte centavos).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, ressalvado o direito de prorrogação.  
EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato nº 145/2017  
REF: INEXIGIBILIDADE - Nº 008/2017.  
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.  
CONTRATADO: ENITE JERONIMA RIBEIRO  
CPF: 507.904.129-34  
DATA DE ASSINATURA: 06 de Junho de 2017.  
OBJETO: Chamamento público para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.  
VALOR CONTRATUAL: R\$ 9.099,20 (nove mil e noventa e nove reais e vinte centavos).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, ressalvado o direito de prorrogação.  
EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato nº 146/2017  
REF: INEXIGIBILIDADE - Nº 008/2017.  
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.  
CONTRATADO: VANILDE FRANCISCA DOS SANTOS  
CPF: 804.836.269-53  
DATA DE ASSINATURA: 06 de Junho de 2017.  
OBJETO: Chamamento público para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.  
VALOR CONTRATUAL: R\$ 10.143,00 (dez mil cento e quarenta e três reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, ressalvado o direito de prorrogação.  
EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato nº 147/2017  
REF: INEXIGIBILIDADE - Nº 008/2017.  
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.  
CONTRATADO: CARLOS FELIPE  
CPF: 276.785.399-91  
DATA DE ASSINATURA: 06 de Junho de 2017.  
OBJETO: Chamamento público para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.  
VALOR CONTRATUAL: R\$ 9.099,20 (nove mil e noventa e nove reais e vinte centavos).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, ressalvado o direito de prorrogação.  
EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato nº 148/2017  
REF: INEXIGIBILIDADE - Nº 008/2017.  
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.  
CONTRATADO: JOÃO ANTONIO REBUSTINI  
CPF: 474.319.709-00  
DATA DE ASSINATURA: 06 de Junho de 2017.  
OBJETO: Chamamento público para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.  
VALOR CONTRATUAL: R\$ 9.099,20 (nove mil e noventa e nove reais e vinte centavos).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, ressalvado o direito de prorrogação.



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2017 - CREDECIAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

1.1. PREÂMBULO  
1.2. O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMÉRIOS 12ª R.S., inscrito no CNPJ nº 86.689.023/0001-70, com sede à Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 866, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.880/90, e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CREDECIAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS, nos termos das condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento.

1.3. A análise da documentação dos interessados será realizada pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do CISA, com avaliação final em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste Edital.

1.4. O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados, vistoria técnica e o cumprimento das demais exigências contidas no presente Edital.

2. OBJETO DO CREDENCIAMENTO  
2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços na área de saúde com apoio e diagnósticos laboratoriais, compreendendo a realização de exames de análises clínicas em regime ambulatorial, eletivo nas dependências da contratada, conforme encaminhamento do CISA, que serão pagos com valores constantes na tabela SIA/SUS.

3. REGÊNCIA LEGAL  
3.1. O presente credenciamento é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais legislações pertinentes, aplicando-se, no que couber, os princípios de direito público, suplementados pelo direito privado.

4. PRAZOS  
4.1. O requerimento de credenciamento deverá ser dirigido a Comissão Técnica de Credenciamento, acompanhado de toda a documentação exigida de acordo com o item 5 deste Edital, devendo ser protocolado junto ao CISA, no horário das 08:00 h às 12:00 h e das 13:30 h às 17:00 h de segunda-feira a sexta-feira, até o dia 31 de dezembro de 2017, em envelope.  
4.2. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações.  
4.3. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação do interessado.  
5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO  
5.1. Os seguintes documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados juntamente com o pedido de credenciamento:  
a) Contrato Social e suas alterações;  
b) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);  
c) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio da empresa em plena validade;  
d) Prova de Regularidade junto ao INSS, em plena validade;  
e) Prova de Regularidade junto ao FUNDO de Garantia por Tempo de Serviço; (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, em plena validade;  
f) Certificado de Regularidade da Vigilância sanitária;  
g) Inscrição da empresa no CRF;  
h) Cópia do CRF e diploma do profissional (s) responsável (eis) pela prestação dos serviços.  
i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.  
5.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do CISA, sendo recepcionado o pedido de credenciamento somente mediante a apresentação completa estabelecida.  
5.3. A Comissão Técnica de Credenciamento poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos que porventura se façam necessários.  
5.4. Os interessados que não apresentarem toda a documentação exigida no presente Edital, não serão admitidos e a classificação será de acordo com a ordem de entrega dos envelopes com a documentação exigida.  
5.5. A classificação será de acordo com a ordem de entrega dos envelopes com a documentação exigida.  
6. DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO  
6.1. Os credenciamentos os interessados que preencham os requisitos previstos neste Edital, de acordo com as necessidades conforme disponibilidade financeira e orçamentária.  
6.2. Após análise da documentação e comissão a Técnica de Credenciamento emitirá um parecer técnico mencionado na cláusula anterior, no qual será informado o credenciamento, por especificação e/ou área de interesse, o qual será submetido de imediato para a contratação.  
6.3. As decisões da Comissão Técnica de Credenciamento caberá recorrer, no prazo de 05 dias, a contar da data da ciência da decisão.  
7. DA CONTRATATAÇÃO  
7.1. Com a conclusão da análise, os requisitos atendidos ou não para o credenciamento os interessados serão comunicados no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data final de entrada das propostas.  
7.2. Os interessados que forem habilitados ao credenciamento serão contratados por meio de instrumento de prestação de serviços, de natureza precária, caracterizado pela unilateralidade e discricionária, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que cabam aos contratados quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.  
7.3. São de inteira responsabilidade das empresas e profissionais contratados, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes de execução do Contrato.  
7.4. As empresas contratadas são responsáveis pelos danos causados diretamente ao CISA e ou terceiros, decorrentes da execução do contrato.  
7.5. As empresas contratadas são responsáveis pela transferência dos dados relativos aos exames agendados pelo CISA, em conformidade com as salvaguardas de segurança e emissão dos resultados através do mesmo.  
7.6. Os custos referentes ao item anterior (7.5) serão de responsabilidade da contratada.  
8. DO PREÇO  
8.1. A remuneração pela prestação de serviços será de acordo com a tabela SIA/SUS e tabela constante CISA, conforme relatório de serviços realizados.  
8.2. O valor pactuado neste instrumento poderá ser alterado, quando houver reajuste da tabela do CISA ou da tabela SIA/SUS, que envolvam os serviços realizados.  
9. DOS RECURSOS FINANCEIROS  
Para atender as despesas decorrentes do credenciamento, valer-se-á de recursos próprios e que estão livres e não comprometidos, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA vigente do CISA, a serem discriminadas no ato da contratação.  
10. DAS SANÇÕES  
O inadimplemento contratual implicará em sanções previstas na Lei de Licitações e no contrato, assegurado o direito de ampla defesa.  
11. DISPOSIÇÕES FINAIS  
11.1. O CISA poderá, a qualquer tempo, motivadamente, aditar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for;  
11.2. O CISA poderá, a qualquer tempo, realizar novos credenciamentos, através da divulgação de um novo regulamento;  
11.3. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Técnica de Credenciamento.  
12. Este chamamento público será publicado mensalmente no diário oficial do CISA.  
Umuarama, 26 de julho de 2017.  
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO  
Presidente  
NILSON MANDUCA  
Coordenador

ANEXO I - PESSOA JURÍDICA (ADEQUAR COM A ÁREA PRETENDIDA)

(em papel limpo e personalizado da empresa ou prestador)  
Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDECIAÇÃO DE EMPRESAS para a prestação de serviços na área de saúde com apoio e diagnósticos laboratoriais, compreendendo a realização de exames de análises clínicas em regime ambulatorial, eletivo nas dependências da contratada, conforme encaminhamento do CISA, que serão pagos com valores constantes na tabela SIA/SUS e tabela CISA, nos termos do chamamento público nº 016/2017.

Nome Fantasia: \_\_\_\_\_  
Endereço Comercial: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

Realização de exames laboratoriais:  
Farmacêutico Biológico Responsável: \_\_\_\_\_  
CRF do Biológico Responsável: \_\_\_\_\_  
R.G. do Biológico Responsável: \_\_\_\_\_  
CPF do Biológico Responsável: \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_\_  
(assinatura do solicitante)

ANEXO II - EXAMES TABELA CISA

EXAMES	VALOR CISA	
DOSAGEM DE MICRORREACTIVINA NA URINA	15,00	
GASOMETRIA ARTERIAL	35,00	
SOROLOGIA PARA TOXOPLASMOSE IGG	16,97	
BACTERIOSCOPIA PELO GRAM	3,68	
DENGUE IGG	30,00	
GASOMETRIA VENOSA	35,00	
EXAME DE PPD (TUBERCULOSE)	20,00	
CURVA DE LI FSH COM 15, 30' E 90'	410,00	
TOLERANCIA A LACTOSE - SALIVA/DB	145,00	
PROTEINA C ULTRA SENSIVEL	70,00	
DENGUE	30,00	
COAGULOGRAMA	20,00	
COMPLEMENTO TOTAL CH50 30,00		
SOROLOGIA PARA TOXOPLASMOSE IGM	16,97	
IGE TRIGO	25,00	
IGE CAFEINA LACTOALBUMINA	20,00	
AG ANTIBIOGRAMA	15,00	
TESTE DE TOLERANCIA A LACTOSE	16,00	
SOROLOGIA PARA CITOMEGALOVIRUS IGG E IGM	70,00	
SATURACAO	7,00	
PEQUISA DE BAAR NA URINA	4,20	
LH BASAL	8,97	
PEQUISA DE BACTÉRIA DO FATOR II	300,00	
MUTAÇÃO G20210A DO FATOR II (MUTAÇÃO METILOTTETRAHADRIDIFOLATO REDUTASE)	300,00	
FATOR V DE LEIDEN	120,00	
PROTEÍNAS FUNCIONAL	150,00	
PROTOPARASITOLÓGICO	45,00	
CARIÓTIPO	321,40	
TESTE DE CLONIDINA	120,00	
PRILCINA	70,00	
LINDOCAINA OU XYLOCAINA	87,00	
NOVAOCAINA	92,00	
SOROLOGIA PARA EPSTEIN BAAR IGG	35,00	
SOROLOGIA PARA EPSTEIN BAAR IGM	35,00	
SOROLOGIA PARA HTLV	36,00	
CRIOGLOBULINAS	10,00	
DOSAGEM DE ALDOLASE	7,50	
RAST EX-1	25,00	
RAST HX-2	25,00	
CHAGAS IGG	10,00	
CHAGAS IGM	10,00	
HOMOCISTEINA	45,00	
PROTROMBINA (DETECÇÃO DE MUTAÇÃO DO GENE)	285,00	
ANTI ENDOMÍO IGG	37,00	
ANTI ENDOMÍO IGM	37,00	
VITAMINA B1	100,00	
ERITROPOIETINA	47,50	
FATOR V DE COAGULAÇÃO	23,75	
IGE ESPECIFICO GEMA DE OVO	14,00	
D-DIMERO	10,00	
BLASTOMICOSE ANTICORPOS	59,00	
TUBERCULOSE SOROLOGIA	104,50	
TESTE DE PATERNIDADE (PAAE-FILHO)	427,00	
HISTORIAS CLINICAS SOROLOGIA	61,00	
METANEFRIAS URINARIAS	51,00	
VITAMINA A	74,00	
VITAMINA D	70,00	
COCAINA E MACONHA	34,20	
FRAGILIDADE OSMOTICA	9,50	
TOXOCARA IGG	65,00	
TOXOCARA IGM	65,00	
TROPONINA CARDIACA I	36,10	
TROPONINA CARDIACA II	36,10	
PAPILOMÁVIRUS HUMANO (HPV)	237,50	
FRUTOSAMINA	9,02	
ATIVADOR DE PLASMINOGENO	910,00	
CCP- ANTICORPOS	55,10	
ANTICORPOS	55,10	
TRAB	20,00	
IGE MULTIPLOEX2	14,00	
IGE MULTIPLOEX2K	14,00	
ANTI-TRANSLUTAMINASE IGG	75,00	
ANTI-TRANSLUTAMINASE IGM	75,00	
ANTI LKM	19,00	
ANTI NEUTRÓFILOS	50,00	
ANTI-SACCHAROMYCES IGA	61,75	
HLA B27 DETECÇÃO POR PCR	90,00	
CULTURA DE BAAR	25,00	
MICROALBUMINURIA	15,00	
ESPERMOGRAMA	20,00	
CHAGAS IGG	10,00	
CHAGAS IGM	10,00	
PROGRAF-DOSAGEM DE TACROLIMUS	100,00	
COXSACKIE B1 E IGM	155,00	
OXALATO (ACIDO OXALICO) URINA 24 HS	15,00	
CITRATO (ACIDO CITRICO) URINA 24 HORAS 8,00		
ELETRÓFROSE DE HEMOGLOBINA	25,00	
PROTEINA C FUNCIONAL	50,00	
PROTEÍNAS S FUNCIONAL	150,00	
ANTITRÓFROSE	65,00	
FATOR V DE LEIDEN	120,00	
HOMOCISTEINA	45,00	
FIBRINOGENO	36,10	
PROTROMBINA (DETECÇÃO DE MUTAÇÃO DO GENE)	285,00	
CRIOGLOBULINAS	10,00	
TOXOPLASMOSE AVIDEZ IGG 40,00		
FERRR	25,00	
CA 125	30,00	
ANTI ENDOMÍO IGG	32,00	
ANTI ENDOMÍO IGM	32,00	
VITAMINA B1	100,00	
ERITROPOIETINA	47,50	
HTLV I	61,68	
FATOR V DE COAGULAÇÃO	23,75	
IGE ESPECIFICO GEMA DE OVO	14,00	
CARIÓTIPO	321,40	
ELETRÓFROSE DE PROTEÍNAS	15,00	
CA 15-3	25,00	
CHIMERO	36,10	
BLASTOMICOSE ANTI CORPOS	59,00	
TUBERCULOSE SOROLOGIA	104,50	
TESTE DE PATERNIDADE (PAAE-FILHO)	427,00	
HISTORIOCLINICAS	61,00	
ESPERMOCLTURA	20,00	
METANEFRIAS URINARIAS	51,00	
VITAMINA A	74,00	
VITAMINA D	70,00	
COCAINA E MACONHA	34,20	
ELETRÓFROSE DE LIPOPROTEÍNAS	9,02	
FRAGILIDADE OSMOTICA	9,50	
TOXOCARA IGG	65,00	
TOXOCARA IGM	65,00	
TROPONINA CARDIACA I	36,10	
TROPONINA CARDIACA 2	36,10	
PAPILOMÁVIRUS HUMANO (HPV)	237,50	
FRUTOSAMINA	9,02	
ATIVADOR DE PLASMINOGENO	910,00	
HEMOCULTURA	25,00	
HISTOPLASMOSE SOROLOGIA	61,00	

METIL GUTHER DETC. MUT	260,00	
CHLAMYDIA TRACHOMATIS IGM	35,00	
CHLAMYDIA TRACHOMATIS IGM	35,00	
PEQUISA ERRO INATO METABOLISMO AMPLIADO NO SANGUE	90,00	
HELIOCOBACTER PYLORI IGG	27,55	
HELIOCOBACTER PYLORI IGG	27,55	
MACROPROLACTINA	30,00	
ANTI SCL 70	70,00	
CAPACIDADE LATENTE DE LIGAÇÃO DE FERRO	19,00	
DETECÇÃO DAS MUTAÇÕES C677 T E A1298C	237,50	
WESTERN BL OT	150,00	
COBRE	24,70	
CITOLOGIA ONCOITICA	66,50	
AUTÓSTEREON	23,75	
COFATOR RISTOCETINA	641,25	
CERULOPLASMINA	15,00	
ANTI ILHOTA	55,00	



# Publicações

leis@ilustrado.com.br

## MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

ESTADO DO PARANÁ  
TERMO ADITIVO Nº 083/2017  
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERMO DE CONVÊNIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA Nº 002/2016.  
MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA/ASSOCIAÇÃO: LAR SÃO JOSÉ DE GUAIÁRA  
Objeto - O presente Convênio de Cooperação Financeira e Social tem por objetivo estabelecer condições e obrigações entre as partes signatárias de repasse de verba para o fim Apoio aos custos de atendimento aos idosos em situação de vulnerabilidade e melhoria dos serviços prestados pela entidade.  
Objetivo do Aditivo - o objetivo do presente aditivo é a autorização para utilização de saldo financeiro, do Termo de Convênio de Transferência Voluntária acima citado, no valor de R\$ 5.675,29 (cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos), proveniente de economia de pesquisa de preços e rendimentos financeiros da Utilização do Saldo Financeiro. A Entidade utilizará o saldo financeiro no valor de R\$ 5.675,29 (cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos), para aumento de meta, com a aquisição de fraldas geriátricas, visando a manutenção dos serviços prestados pela entidade. O valor solicitado é R\$ 5.675,29 (cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos) e composto de R\$ 5.187,48 (cinco mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) de saldo oriundo da economia das pesquisas de preços e R\$ 487,81 (quatrocentos e oitenta e sete reais e sete centavos) de rendimentos de aplicação financeira.  
NOMEIEMOS INDETERMINADAMENTE AS DEMAIS CLÁUSULAS DO TERMO DE CONVÊNIO.  
Guaiara, Paraná, 18 de julho de 2017.

## MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

ADITIVO CONTRATUAL Nº 084/2017  
Estrato do Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 139/2013, do Edital de Pregão Presencial nº 119/2013.  
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA  
Contratada: JOSE ALVES DE MIRANDA, CNPJ nº 86.724.945/0001-71  
Objeto do Contrato - contratação de empresa especializada para serviços de manutenção preventiva e corretiva nos ônibus da Central de Guaiara, Cemitério Dióscoro Pires, Oliveira Castro e Cemitérios das Comunidades Rurais de Bela Vista do Oeste e Maracaju dos Gaúchos.  
Objetivo do Aditivo - o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor do Contrato de Prestação de Serviços em decorrência da alteração da meta máxima e de R\$ 186.466,72 (cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos).  
Do Acréscimo do Valor, a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de R\$ 3.913,84 (três mil, novecentos e treze reais e quatro centavos), que corresponde ao percentual de 2,1% do valor total do Contrato de Prestação de Serviços, referente ao acréscimo de quantidade nos itens 02 do lote 01 e 02 do lote 02 da licitação. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.  
Guaiara, Paraná, 21 de julho de 2017.

## MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2017  
Pregão Presencial nº 100/2017 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA  
Detentora da Ata: REVIDE - RESTAURANDO VIDAS DA DEPENDÊNCIA QUÍMICA, CNPJ 08.581.190.0001-90.  
Objeto da Ata de Registro de Preços: Contratação de Empresa especializada em serviços de internamento de pessoas dependentes de substâncias psicoativas, desse município.  
Valor Total: R\$ 40.989,00 (quarenta mil, novecentos e oitenta e nove reais).  
Prazo de Vigência: início em 13 de julho de 2017 e término em 12 de julho de 2018.  
Data de Assinatura: 13 de julho de 2017. Foro: Guaiara - Paraná.  
Guaiara, Paraná, 13 de julho de 2017.

## MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2017  
Pregão Presencial nº 100/2017 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA  
Detentora da Ata: CENTRO DE ASSISTÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE VIDAS MORADA DE DEUS, CNPJ 81.764.532/0003-69.  
Objeto da Ata de Registro de Preços: Contratação de Empresa especializada em serviços de internamento de pessoas dependentes de substâncias psicoativas, desse município.  
Valor Total: R\$ 157.725,00 (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais).  
Prazo de Vigência: início em 13 de julho de 2017 e término em 12 de julho de 2018.  
Data de Assinatura: 13 de julho de 2017. Foro: Guaiara - Paraná.  
Guaiara, Paraná, 13 de julho de 2017.

## MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2017  
Pregão Presencial nº 100/2017 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA  
Detentora da Ata: MISSAO FLADELIA, CNPJ 06.122.131.0001-28.  
Objeto da Ata de Registro de Preços: Contratação de Empresa especializada em serviços de internamento de pessoas dependentes de substâncias psicoativas, desse município.  
Valor Total: R\$ 15.776,00 (quinze mil, setecentos e setenta e seis reais).  
Prazo de Vigência: início em 13 de julho de 2017 e término em 12 de julho de 2018.  
Data de Assinatura: 13 de julho de 2017. Foro: Guaiara - Paraná.  
Guaiara, Paraná, 13 de julho de 2017.

## MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2017  
Pregão Presencial nº 098/2017 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA  
Detentora da Ata: EDSON RICARDO BUTKE - EIRELI - ME, CNPJ 19.298.208/0001-67.  
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação futura de empresa especializada para execução de serviços de lavagem de veículos públicos, que serão empregados na manutenção do sistema de câmeras do Porto Internacional Sete Quedas do Município de Guaiara - PR. Valor Total: R\$ 6.388,86 (Seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e seis centavos).  
Prazo de Vigência: início em 13 de julho de 2017 e término em 12 de julho de 2018.  
Data de Assinatura: 13 de julho de 2017. Foro: Guaiara - Paraná.  
Guaiara, Paraná, 13 de julho de 2017.

## MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2017  
Pregão Presencial nº 108/2017 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA  
Detentora da Ata: ADEMILSON SIMÃO - SERVIÇOS - ME, CNPJ nº 26.463.044/0001-41.  
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento de instalação de forro em PVC com fornecimento do material, sob demanda, com retirada e/ou recuperação do existente, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade deste Município de Guaiara/PR.  
Valor Total: R\$ 43.240,00 (quarenta e três mil, duzentos e quarenta reais).  
Prazo de Vigência: início em 13 de julho de 2017 e término em 12 de julho de 2018.  
Data de Assinatura: 13 de julho de 2017. Foro: Guaiara - Paraná.  
Guaiara, Paraná, 13 de julho de 2017.

## MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2017  
Pregão Eletrônico nº 101/2017 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA  
Detentora da Ata: PEZUTO E UBIALI LTDA - ME CNPJ nº 59.751.537/0001-36.  
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e equipamentos de que serão utilizados na manutenção do sistema de câmeras do Porto Internacional Sete Quedas do Município de Guaiara - PR. Valor Total: R\$ 6.388,86 (Seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e seis centavos).  
Prazo de Vigência: início em 17 de julho de 2017 e término em 16 de julho de 2018.  
Data de Assinatura: 17 de julho de 2017. Foro: Guaiara - Paraná.  
Guaiara, Paraná, 17 de julho de 2017.

## MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2017  
Pregão Presencial nº 098/2017 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA  
Detentora da Ata: CLAUDIA CRISTINA SEGURA BORGES - ME, CNPJ nº 05.512.624/0001-01.  
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de placas de indicação, inauguração e letrários em aço inox, os quais serão empregados na indicação e inauguração de obras e demais trabalhos realizados por este Município.  
Valor Total: R\$ 19.267,00 (dezenove mil, duzentos e sessenta e seis reais).  
Prazo de Vigência: início em 17 de julho de 2017 e término em 17 de julho de 2018.  
Data de Assinatura: 18 de julho de 2017. Foro: Guaiara - Paraná.  
Guaiara, Paraná, 18 de julho de 2017.

## MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2017  
Pregão Presencial nº 099/2017 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA  
Detentora da Ata: SODOLINI COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - ME, CNPJ nº 26.605.894/0001-37.  
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de placas de indicação, inauguração, e letrários em aço inox, os quais serão empregados na indicação e inauguração de obras e demais trabalhos realizados por este Município.  
Valor Total: R\$ 11.223,90 (onze mil, duzentos e vinte e três reais e noventa centavos).  
Prazo de Vigência: início em 18 de julho de 2017 e término em 17 de julho de 2018.  
Data de Assinatura: 18 de julho de 2017. Foro: Guaiara - Paraná.  
Guaiara, Paraná, 18 de julho de 2017.

## MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2017  
Pregão Eletrônico nº 107/2017 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA  
Detentora da Ata: TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ nº 08.863.426/0001-08.  
Objeto da Ata de Registro de Preços: Aquisição de livros de literatura para bibliotecas, destinados às escolas da rede municipal e a Biblioteca Central desse município.  
Valor Total: R\$ 223.736,21 (Duzentos e vinte e três mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos).  
Prazo de Vigência: início em 19 de julho de 2017 e término em 18 de julho de 2018.  
Data de Assinatura: 19 de julho de 2017. Foro: Guaiara - Paraná.  
Guaiara, Paraná, 19 de julho de 2017.

## MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2017  
Pregão Eletrônico nº 112/2017 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA  
Detentora da Ata: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ nº 23.691.899/0001-31.  
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamento para picar/riturar galhos e troncos de árvores a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município de Guaiara/PR.  
Valor Total: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).  
Prazo de Vigência: início em 20 de julho de 2017 e término em 20 de julho de 2018.  
Data de Assinatura: 20 de julho de 2017. Foro: Guaiara - Paraná.  
Guaiara, Paraná, 20 de julho de 2017.

## MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2017  
Pregão Presencial nº 118/2017 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA  
Detentora da Ata: SCHILLMEIER & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 06.065.840/0001-94.  
Objeto da Ata de Registro de Preços: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão-de-obra necessária para execução de sistemas de cerca elétrica e ou por alarme por sirene e sistema de monitoramento com cerca elétrica e por alarme, os quais serão utilizados pelas Secretarias deste Município.  
Valor Total: R\$ 230.052,40 (duzentos e trinta mil, cinquenta e dois reais e quarenta centavos).  
Prazo de Vigência: início em 21 de julho de 2017 e término em 20 de julho de 2018.  
Data de Assinatura: 21 de julho de 2017. Foro: Guaiara - Paraná.  
Guaiara, Paraná, 21 de julho de 2017.

## MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 103/2017  
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 039/2017  
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA  
Contratada: ASSICAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 75.953.521/0003-24.  
Objeto do Contrato: Contratação da empresa ASSICAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de 02 (dois) veículos VW GOL, placa BBD-1631, placa 390, do Departamento Médico deste Município de Guaiara, Paraná.  
Valor Total: R\$ 289.21 (duzentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos).  
Prazo de Vigência: início em 19 de julho de 2017 e término em 18 de janeiro de 2018.  
Data de Assinatura: 19 de julho de 2017. Foro: Guaiara - Paraná.  
Guaiara, Paraná, 19 de julho de 2017.

## MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 104/2017  
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 40/2017  
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA  
Contratada: MAMA SERVICE TRANSPORTES LTDA - EPP, CNPJ Nº 07.283.968/0001-11.  
Objeto do Contrato: Contratação da empresa MAMA SERVICE TRANSPORTES LTDA - EPP, que será responsável pela remoção e transporte de veículos, sendo 04 de passeio e 01 caminhão, do pátio da Receita Federal de Foz do Iguaçu, Paraná, até o município de Guaiara, Paraná.  
Valor Total: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).  
Prazo de Vigência: início em 24 de julho de 2017 e término em 23 de janeiro de 2018.  
Data de Assinatura: 24 de julho de 2017. Foro: Guaiara - Paraná.  
Guaiara, Paraná, 24 de julho de 2017.

## MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 105/2017  
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 041/2017  
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA  
Contratada: KEILA PATRICIA DA SILVA - ME, CNPJ Nº 22.199.703/0001-23.  
Objeto do Contrato: Contratação da empresa KEILA PATRICIA DA SILVA - ME, que será responsável pelo fornecimento de porta-tablets para proteção dos tablets que serão utilizados pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) em suas visitas domiciliares.  
Valor Total: R\$ 1.476,00 (um mil quatrocentos e setenta e seis reais).  
Prazo de Vigência: início em 24 de julho de 2017 e término em 23 de janeiro de 2018.  
Data de Assinatura: 24 de julho de 2017. Foro: Guaiara - Paraná.  
Guaiara, Paraná, 24 de julho de 2017.

## MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 102/2017, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 038/2017  
Locatário: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA  
Locador: TÂNIA LOPES S CIA LTDA, CNPJ nº 03.279.846/0001-09  
Objeto do Contrato: Locação do imóvel, lotes urbanos nº 02 (dois) e 20 (vinte) da quadra 49 (quarenta e nove), situado no Novo Loteamento Urbano, com área de 974,26m<sup>2</sup>, contendo uma construção estilo residencial com área de 180 m<sup>2</sup>, localizado no Morcego Rego, n. 1063, Centro, na cidade de Guaiara/PR, destinado a atender as necessidades do Projeto CAPS I (Centro de Atenção Psicossocial).  
Valor: O valor do aluguel será de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) por período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do inc. II do art. 57, da Lei n. 8.666/93.  
Data de Assinatura: 18 de julho de 2017. Foro: Guaiara - Paraná.  
Guaiara, Paraná, 18 de julho de 2017.

## MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

TERMO DE SUPRESSÃO Nº 009/2017  
TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 156/2014, DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2014  
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA  
Contratada: R & R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA  
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em Construção Civil para construção de um portal turístico com posto de informações turísticas em estrutura de concreto armado, na Avenida Sete Quedas neste Município.  
Objetivo do Termo de Supressão - Redução: conforme memorando em anexo com as devidas justificativas, resolve as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, REDUZIR o valor do contrato inicialmente previsto em um percentual da ordem de 1,15%, ou seja, no valor de R\$ 4.497,91 (quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos) do valor total máximo do contrato de R\$ 382.745,23 (trezentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e três centavos).  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.  
Guaiara, Paraná, 20 de julho de 2017. HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 037/2017  
O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, bem como a Lei Federal nº 8.078/90, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública que realizará certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR GLOBAL objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:  
OBJETO: Aquisição de câmeras de segurança com sistema CCTV (circulo fechado de tv), sistema de alarme com instalação e serviços de monitoramento remoto dos prédios públicos do município de Ivaté e atendimento in loco em casos de disparo de alarme, conforme relação com quantidades e especificações constantes no anexo II do edital.  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses, restando o direito de prorrogação, nos termos da lei.  
A instalação dos equipamentos de monitoramento deverá ser iniciada imediatamente após a solicitação do município, com prazo para o término da instalação em 15 (quinze) dias.  
O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta na site: <http://www.ivate.pr.gov.br/licitacao>  
- LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ivaté.  
- CREDENCIAMENTO: 08 de Agosto de 2017 até às 08:30 horas  
- ABERTURA DOS ENVELOPES: 08 de Agosto de 2017 às 09:00 horas  
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 26 de Julho de 2017.  
Univaldo Campaner  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná  
República por Incorporação.  
PORTARIA Nº 140/2017  
NOMEIEMOS MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA PARCEIRA A SER CELEBRADA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIA HELENA/PR - APAE Considerando, a necessidade de instaurar procedimento administrativo para realizar a avaliação e monitoramento de Projeto para a celebração de parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIA HELENA/PR - APAE.  
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Seleção e Julgamento para possível parceria a ser celebrada, para o exercício de 2017, com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIA HELENA/PR - APAE, Estado do Paraná, imbuídos de analisar a proposta com finalidade de um possível acordo de cooperação entre a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIA HELENA e a entidade concedente:  
1. MARIANGELA BROCH DA COSTA, ocupante do cargo de Secretária do Bem Estar Social.  
2. CLAUDEIR DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico em Recursos Humanos.  
3. SELMA STEVANI DE FREITAS, ocupante do cargo de Secretária de Educação.  
4. JOSÉ CARLOS MARCATO, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade I.  
5. JOÃO FRANCISCO DUJUE, ocupante do cargo de Técnico em Recursos Humanos.  
6. EDMUNDO PETERLIN, ocupante do cargo de Técnico em Recursos Humanos.  
Parágrafo Único. O Presidente e o Secretário da Comissão de Seleção assumirão a responsabilidade pela condução dos trabalhos.  
Art. 2º - Os servidores nomeados através desta Portaria exercerão suas funções pelo prazo que durar a parceria.  
Art. 3º - As funções de Membro da Comissão serão exercidas no horário de expediente, e sem ônus adicionais para o município.  
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Maria Helena, 19 de julho de 2017.  
Elias Bezerra de Araujo  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná  
República por Incorporação.  
PORTARIA Nº 140/2017  
NOMEIEMOS MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA PARCEIRA A SER CELEBRADA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIA HELENA/PR - APAE Considerando, a necessidade de instaurar procedimento administrativo para realizar a avaliação e monitoramento de Projeto para a celebração de parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIA HELENA/PR - APAE.  
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Seleção e Julgamento para possível parceria a ser celebrada, para o exercício de 2017, com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIA HELENA/PR - APAE, Estado do Paraná, imbuídos de analisar a proposta com finalidade de um possível acordo de cooperação entre a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIA HELENA e a entidade concedente:  
1. MARIANGELA BROCH DA COSTA, ocupante do cargo de Secretária do Bem Estar Social.  
2. CLAUDEIR DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico em Recursos Humanos.  
3. SELMA STEVANI DE FREITAS, ocupante do cargo de Secretária de Educação.  
4. JOSÉ CARLOS MARCATO, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade I.  
5. JOÃO FRANCISCO DUJUE, ocupante do cargo de Técnico em Recursos Humanos.  
6. EDMUNDO PETERLIN, ocupante do cargo de Técnico em Recursos Humanos.  
Parágrafo Único. O Presidente e o Secretário da Comissão de Seleção assumirão a responsabilidade pela condução dos trabalhos.  
Art. 2º - Os servidores nomeados através desta Portaria exercerão suas funções pelo prazo que durar a parceria.  
Art. 3º - As funções de Membro da Comissão serão exercidas no horário de expediente, e sem ônus adicionais para o município.  
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Maria Helena, 19 de julho de 2017.  
Elias Bezerra de Araujo  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná  
República por Incorporação.  
PORTARIA Nº 140/2017  
NOMEIEMOS MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA PARCEIRA A SER CELEBRADA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIA HELENA/PR - APAE Considerando, a necessidade de instaurar procedimento administrativo para realizar a avaliação e monitoramento de Projeto para a celebração de parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIA HELENA/PR - APAE.  
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Seleção e Julgamento para possível parceria a ser celebrada, para o exercício de 2017, com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIA HELENA/PR - APAE, Estado do Paraná, imbuídos de analisar a proposta com finalidade de um possível acordo de cooperação entre a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIA HELENA e a entidade concedente:  
1. MARIANGELA BROCH DA COSTA, ocupante do cargo de Secretária do Bem Estar Social.  
2. CLAUDEIR DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico em Recursos Humanos.  
3. SELMA STEVANI DE FREITAS, ocupante do cargo de Secretária de Educação.  
4. JOSÉ CARLOS MARCATO, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade I.  
5. JOÃO FRANCISCO DUJUE, ocupante do cargo de Técnico em Recursos Humanos.  
6. EDMUNDO PETERLIN, ocupante do cargo de Técnico em Recursos Humanos.  
Parágrafo Único. O Presidente e o Secretário da Comissão de Seleção assumirão a responsabilidade pela condução dos trabalhos.  
Art. 2º - Os servidores nomeados através desta Portaria exercerão suas funções pelo prazo que durar a parceria.  
Art. 3º - As funções de Membro da Comissão serão exercidas no horário de expediente, e sem ônus adicionais para o município.  
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Maria Helena, 19 de julho de 2017.  
Elias Bezerra de Araujo  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná  
República por Incorporação.  
PORTARIA Nº 140/2017  
NOMEIEMOS MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA PARCEIRA A SER CELEBRADA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIA HELENA/PR - APAE Considerando, a necessidade de instaurar procedimento administrativo para realizar a avaliação e monitoramento de Projeto para a celebração de parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIA HELENA/PR - APAE.  
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Seleção e Julgamento para possível parceria a ser celebrada, para o exercício de 2017, com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIA HELENA/PR - APAE, Estado do Paraná, imbuídos de analisar a proposta com finalidade de um possível acordo de cooperação entre a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIA HELENA e a entidade concedente:  
1. MARIANGELA BROCH DA COSTA, ocupante do cargo de Secretária do Bem Estar Social.  
2. CLAUDEIR DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico em Recursos Humanos.  
3. SELMA STEVANI DE FREITAS, ocupante do cargo de Secretária de Educação.  
4. JOSÉ CARLOS MARCATO, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade I.  
5. JOÃO FRANCISCO DUJUE, ocupante do cargo de Técnico em Recursos Humanos.  
6. EDMUNDO PETERLIN, ocupante do cargo de Técnico em Recursos Humanos.  
Parágrafo Único. O Presidente e o Secretário da Comissão de Seleção assumirão a responsabilidade pela condução dos trabalhos.  
Art. 2º - Os servidores nomeados através desta Portaria exercerão suas funções pelo prazo que durar a parceria.  
Art. 3º - As funções de Membro da Comissão serão exercidas no horário de expediente, e sem ônus adicionais para o município.  
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Maria Helena, 19 de julho de 2017.  
Elias Bezerra de Araujo  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná  
República por Incorporação.  
PORTARIA Nº 140/2017  
NOMEIEMOS MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA PARCEIRA A SER CELEBRADA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIA HELENA/PR - APAE Considerando, a necessidade de instaurar procedimento administrativo para realizar a avaliação e monitoramento de Projeto para a celebração de parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIA HELENA/PR - APAE.  
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Seleção e Julgamento para possível parceria a ser celebrada, para o exercício de 2017, com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIA HELENA/PR - APAE, Estado do Paraná, imbuídos de analisar a proposta com finalidade de um possível acordo de cooperação entre a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIA HELENA e a entidade concedente:  
1. MARIANGELA BROCH DA COSTA, ocupante do cargo de Secretária do Bem Estar Social.  
2. CLAUDEIR DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico em Recursos Humanos.  
3. SELMA STEVANI DE FREITAS, ocupante do cargo de Secretária de Educação.  
4. JOSÉ CARLOS MARCATO, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade I.  
5. JOÃO FRANCISCO DUJUE, ocupante do cargo de Técnico em Recursos Humanos.  
6. EDMUNDO PETERLIN, ocupante do cargo de Técnico em Recursos Humanos.  
Parágrafo Único. O Presidente e o Secretário da Comissão de Seleção assumirão a responsabilidade pela condução dos trabalhos.  
Art. 2º - Os servidores nomeados através desta Portaria exercerão suas funções pelo prazo que durar a parceria.  
Art. 3º - As funções de Membro da Comissão serão exercidas no horário de expediente, e sem ônus adicionais para o município.  
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Maria Helena, 19 de julho de 2017.  
Elias Bezerra de Araujo  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná  
República por Incorporação.  
PORTARIA Nº 140/2017  
NOMEIEMOS MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA PARCEIRA A SER CELEBRADA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIA HELENA/PR - APAE Considerando, a necessidade de instaurar procedimento administrativo para realizar a avaliação e monitoramento de Projeto para a celebração de parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIA HELENA/PR - APAE.  
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Seleção e Julgamento para possível parceria a ser celebrada, para o exercício de 2017, com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIA HELENA/PR - APAE, Estado do Paraná, imbuídos de analisar a proposta com finalidade de um possível acordo de cooperação entre a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIA HELENA e a entidade concedente:  
1. MARIANGELA BROCH DA COSTA, ocupante do cargo de Secretária do Bem Estar Social.  
2. CLAUDEIR DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico em Recursos Humanos.  
3. SELMA STEVANI DE FREITAS, ocupante do cargo de Secretária de Educação.  
4. JOSÉ CARLOS MARCATO, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade I.  
5. JOÃO FRANCISCO DUJUE, ocupante do cargo de Técnico em Recursos Humanos.  
6. EDMUNDO PETERLIN, ocupante do cargo de Técnico em Recursos Humanos.  
Parágrafo Único. O Presidente e o Secretário da Comissão de Seleção assumirão a responsabilidade pela condução dos trabalhos.  
Art. 2º - Os servidores nomeados através desta Portaria exercerão suas funções pelo prazo que durar a parceria.  
Art. 3º - As funções de Membro da Comissão serão exercidas no horário de expediente, e sem ônus adicionais para o município.  
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Maria Helena, 19 de julho de 2017.  
Elias Bezerra de Araujo  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná  
República por Incorporação.  
PORTARIA Nº 140/2017  
NOMEIEMOS MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA PARCEIRA A SER CELEBRADA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIA HELENA/PR - APAE Considerando, a necessidade de instaurar procedimento administrativo para realizar a avaliação e monitoramento de Projeto para a celebração de parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIA HELENA/PR - APAE.  
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Seleção e Julgamento para possível parceria a ser celebrada, para o exercício de 2017, com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIA HELENA/PR - APAE, Estado do Paraná, imbuídos de analisar a proposta com finalidade de um possível acordo de cooperação entre a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIA HELENA e a entidade concedente:  
1. MARIANGELA BROCH DA COSTA, ocupante do cargo de Secretária do Bem Estar Social.  
2. CLAUDEIR DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico em Recursos Humanos.  
3. SELMA STEVANI DE FREITAS, ocupante do cargo de Secretária de Educação.  
4. JOSÉ CARLOS MARCATO, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade I.  
5. JOÃO FRANCISCO DUJUE, ocupante do cargo de Técnico em Recursos Humanos.  
6. EDMUNDO PETERLIN, ocupante do cargo de Técnico em Recursos Humanos.  
Parágrafo Único. O Presidente e o Secretário da Comissão de Seleção assumirão a responsabilidade pela condução dos trabalhos.  
Art. 2º - Os servidores nomeados através desta Portaria exercerão suas funções pelo prazo que durar a parceria.  
Art. 3º - As funções de Membro da Comissão serão exercidas no horário de expediente, e sem ônus adicionais para o município.  
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Maria Helena, 19 de julho de 2017.  
Elias Bezerra de Araujo  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná  
República por Incorporação.  
PORTARIA Nº 140/2017  
NOMEIEMOS MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA PARCEIRA A SER CELEBRADA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIA HELENA/PR - APAE Considerando, a necessidade de instaurar procedimento administrativo para realizar a avaliação e monitoramento de Projeto para a celebração de parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIA HELENA/PR - APAE.  
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Seleção e Julgamento para possível parceria a ser celebrada, para o exercício de 2017, com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIA HELENA/PR - APA



Publicações Legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIZ
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO Nº 17/2017 - LIC - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DIVERSOS E PRODUTOS PERCEÍVEIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO 011/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 191/2017
SÚMULA: Dispõe sobre a designação da servidora SIMONE GODOIS DA SILVA, para exercer a função de Secretária da Junta de Serviço Militar do Município de Nova Olímpia, dando outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 192/2017
SÚMULA: Revoga a designação de servidor efetivo das funções de Secretário da Junta de Serviço Militar do Município, dando outras providências.

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.016 A 6/2.017

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIZ
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO Nº 71/2016 - LIC - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS DE ÔNIBUS DE ACORDO COM A REQUISIÇÃO, A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA DIVERSOS DESTINOS, CONFORME DESCRIÇÃO E ITENS ANEXOS CONSTANTES NO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DO PREGÃO 34/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
NOTIFICAÇÃO
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
NOTIFICAÇÃO
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

MUNICÍPIO DE PÉROLA
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ABRANGENDO O PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREÇO PRESENCIAL.

MUNICÍPIO DE PÉROLA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O Município de Pérola, Estado do Paraná, através do Serviço de Fiscalização, nos termos do artigo 115 da Lei Complementar nº 15/2011 (Código de Posturas Municipais), notifica os proprietários abaixo relacionados, para proceder a limpeza de seus lotes, prazos máximo de 10 dias a contar da data da presente notificação.

MUNICÍPIO DE PÉROLA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 452/2017
Concede Licença Peróla a servidora MARIA DAS GRAÇAS GABARRON BARBOSA, e dá outras providências.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, CNPJ: 81.478.133/0001-70 torna público que recebeu o pedido de LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO, para o CEMITÉRIO MUNICIPAL situado na Avenida Castro Alves, nº 28, CEP 87540-0000 - Centro - Pérola/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, CNPJ: 81.478.133/0001-70 torna público que recebeu o pedido de LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO, para o CEMITÉRIO MUNICIPAL situado na Avenida Castro Alves, nº 130, CEP 87540-0000 - Centro - Pérola/PR.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2017
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 08 de AGOSTO de 2017, às 08h30min no arremate Nacional O Pregão Presencial nº 083/2017, visando à Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços em soldas (elétrica e oxigênio) e mecânica em geral para manutenção dos veículos leves e pesados e equipamentos agrícolas para atender as necessidades da frota pertencente ao Município de Tapajara-PR, conforme descrição constante no Termo de Referência - Anexo III do Edital. O certame deste Aviso realizará-se no dia 09 de agosto de 2017, às 14h00min, e será regido conforme a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapajara, junto a Unidade de Licitação e Compras, Tapajara/PR, 28 de julho de 2017. JOSE CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1032/2017
O Pregão Presencial nº 063/2017, visando à Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços em soldas (elétrica e oxigênio) e mecânica em geral para manutenção dos veículos leves e pesados e equipamentos agrícolas para atender as necessidades da frota pertencente ao Município de Tapajara-PR, conforme descrição constante no Termo de Referência - Anexo III do Edital. O certame deste Aviso realizará-se no dia 09 de agosto de 2017, às 14h00min, e será regido conforme a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapajara, junto a Unidade de Licitação e Compras, Tapajara/PR, 28 de julho de 2017. JOSE CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
Exercício: 2017
Decreto nº 1397/2017 de 24/07/2017
Emenda: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE TAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
Decreto nº 1397/2017 de 24/07/2017
Emenda: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE TAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
Decreto nº 1397/2017 de 24/07/2017
Emenda: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE PÉROLA
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ABRANGENDO O PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREÇO PRESENCIAL.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 208/2017
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, torna público o uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 37, incisos I, II e IX da Constituição Federal e sob a Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público, nomeada pelo decreto nº 254/2015 de 25/05/2015.

MUNICÍPIO DE PÉROLA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O Município de Pérola, Estado do Paraná, através do Serviço de Fiscalização, nos termos do artigo 115 da Lei Complementar nº 15/2011 (Código de Posturas Municipais), notifica os proprietários abaixo relacionados, para proceder a limpeza de seus lotes, prazos máximo de 10 dias a contar da data da presente notificação.

Table with columns: IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPD, SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, REGISTROS EFETUADOS EM 2017 (No Bimestre, Até o Bimestre).

Table with columns: ESPESIFICACAO, EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES (7/2.016 to 6/2.017), Total, Previsão.

Table with columns: DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA, SALDO (Em 31/dec/2016, Em 31/dec/2016, Em 30/jun/2017), DÍVIDA CONSOLIDADA (I), DEDUÇÕES (II), Disponibilidade de Caixa, etc.

Table with columns: DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V), RESULTADO NOMINAL, PERÍODO DE REFERÊNCIA, VALOR, DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL, META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA.

Table with columns: DATA DO RECEBIMENTO, GRUPO DE RECURSOS, VALOR EM R\$, PEROBAL, 14 de Junho de 2017.

Table with columns: DATA DO RECEBIMENTO, GRUPO DE RECURSOS, VALOR EM R\$, PEROBAL, 13 de Julho de 2017.

Table with columns: DATA DO RECEBIMENTO, GRUPO DE RECURSOS, VALOR EM R\$, PEROBAL, 20 de Julho de 2017.

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, Dotação Inicial, Dotação Atualizada (a), Despesas Empenhadas (No Período, Até o Período (b)), Saldo (c), Despesas Liquidadas (No Período, Até o Período (d)), Saldo (e).

Table with columns: DATA DO RECEBIMENTO, GRUPO DE RECURSOS, VALOR EM R\$, PEROBAL, 14 de Junho de 2017.

Table with columns: DATA DO RECEBIMENTO, GRUPO DE RECURSOS, VALOR EM R\$, PEROBAL, 13 de Julho de 2017.

Table with columns: DATA DO RECEBIMENTO, GRUPO DE RECURSOS, VALOR EM R\$, PEROBAL, 20 de Julho de 2017.

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, Dotação Inicial, Dotação Atualizada (a), Despesas Empenhadas (No Período, Até o Período (b)), Saldo (c), Despesas Liquidadas (No Período, Até o Período (d)), Saldo (e).



# Publicações

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná  
LEI Nº 1348 de 26 de julho de 2017  
Ementa: "Reorganiza a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDADORES DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I  
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA  
Art. 1º. A organização básica da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, obedecerá ao disposto nesta Lei, observando as normas legais e regulamentares superiores.

§ 1º. A ação do Governo Municipal será orientada no sentido do desenvolvimento do Município e do aprimoramento dos serviços prestados à população, mediante planejamento de suas atividades.

§ 2º. O Planejamento das atividades da Administração Municipal obedecerá as diretrizes estabelecidas nesta Lei e será feita através da elaboração e manutenção atualizada dos seguintes instrumentos:

- I - Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- II - Plano Plurianual;
- III - Orçamento Programa;
- IV - Plano Diretor.

§ 3º. A elaboração e a execução do planejamento das atividades municipais guardará inteira consonância com os planos e programas do Governo do Estado e dos órgãos da administração federal.

§ 4º. São órgãos singulares da Administração Direta do Poder Executivo Municipal os órgãos de assessoramento, órgãos de atividades meio e órgãos de atividades fins.

Art. 2º. A Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, passa a ser formada pela composição dos seguintes órgãos:

I - ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL:  
1 - Gabinete do Prefeito;

II - ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA:  
1 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

2 - Secretaria Municipal de Finanças;3 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos;4 - Secretaria Municipal de Saúde;5 - Secretaria Municipal de Assistência Social;6 - Secretaria Municipal de Agricultura;7 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;8 - Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer

III - ORGÃO DE ACESSORAMENTO:  
1 - Assessoria de Jurídica;IV - ÓRGÃOS DE COOPERAÇÃO:  
1 - Conselhos Municipais;2 - Os Conselhos Municipais vinculados, por linha indireta, ao Chefe do Poder Executivo, e terão Regimento Interno próprio.

§ 2º Os Órgãos da Administração Geral;  
Órgão da Administração Específica; Órgãos de Assessoramento e Órgão de Cooperação constante do item IV.2, constituem a administração centralizada da Prefeitura, subordinando-se ao Chefe do Poder Executivo Municipal, por linha direta.

CAPÍTULO II  
DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES DA AÇÃO ADMINISTRATIVA  
Art. 2º O desenvolvimento das atividades legais e constitucionais será realizado pelos órgãos próprios da Administração Direta, de forma integrada e conjunta, buscando atingir metas e objetivos fixados pelo Governo Municipal.

Art. 3º O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado por cada um dos dirigentes de órgãos diretamente vinculados, e pelos Secretários Municipais, e estes pelos Chefes de Divisões e Departamentos e, conforme disposto nesta Lei e seus anexos.

Art. 4º. O Planejamento será utilizado como instrumento para o desenvolvimento físico-territorial, econômico, cultural e social do Município, de acordo com as peculiaridades locais e os recursos humanos, materiais, financeiros e técnicos disponíveis e obedecerá as diretrizes emanadas dos anseios da comunidade e as estabelecidas pelo Poder

Executivo, guardando consonância com os planos e programas do governo Estadual e Federal, através da elaboração e manutenção dos seguintes instrumentos de planejamento:

I - Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo;  
II - Plano Plurianual;  
III - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;  
IV - Lei Orçamentária Anual - LOA;

Parágrafo único. A ação do Município, em áreas assistidas pelos Governos do Estado e da União, será de caráter supletivo e, sempre que for o caso, buscará mobilizar recursos materiais, humanos e financeiros próprios disponíveis.

Art. 5º. A Administração Municipal, além dos controles formais atinentes à obediência a preceitos legais e regulamentares, disporá de instrumentos de acompanhamento e avaliação de seus diversos órgãos, objetivando:

I - elevar a produtividade operacional qualitativa de seus órgãos através da seleção de candidatos ao ingresso no Quadro de Pessoal da Prefeitura, do treinamento e aperfeiçoamento dos servidores; do estabelecimento de níveis de remuneração compatíveis com a qualificação dos recursos humanos e disponibilidades financeiras e do estabelecimento e observância de critérios de promoção;

II - recorrer, sempre que admissível e aconselhável, à execução de obras e serviços mediante contrato, concessão, permissão ou convênio, de forma a evitar novos encargos permanentes e a utilização excessiva dos recursos municipais;

III - promover a integração da comunidade na vida político-administrativa do Município, através de órgãos colegiados, compostos de servidores municipais representantes de outras esferas de governo e municípios com destacada atuação na municipalidade, ou que tenham profunda sensibilidade e conhecimento dos problemas locais.

Art. 6º. Na elaboração de programas e projetos, a Administração Municipal adotará critérios e estabelecerá prioridades, segundo a essencialidade da obra, serviço ou ação administrativa, tendo sempre como parâmetro o interesse coletivo.

CAPÍTULO III  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS  
Art. 7º. Ficam criados todos os órgãos complementares da Estrutura Básica da Prefeitura, conforme Anexo I - Organograma Geral - parte integrante desta Lei.

§ 1º - As atribuições e competências de cada um dos órgãos da Estrutura Administrativa serão os descritos conforme o Anexo II e III desta Lei.

§ 2º - A instalação dos órgãos que compõem a Estrutura Administrativa atenderá a necessidades e conveniências da Administração Municipal e seu funcionamento obedecerá ao regime de mútua colaboração e às disponibilidades e necessidades do Município.

§ 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a suplementar, mediante decreto, a organização administrativa da Prefeitura, criando órgãos de nível inferior ao de Secretaria, observando a existência de recursos para atender às despesas necessárias.

Art. 8º. Ficam reorganizados todos os Cargos de Provimento em Comissão, simbologia "CC", com denominação e quantidade estabelecidas, conforme Anexo IV, parte integrante desta Lei, para o exercício das atribuições e competências em suas respectivas unidades administrativas.

Art. 9º. Os cargos de Secretário Municipal têm sua remuneração estabelecida na forma de subsídio, fixado em parcela única e por lei, de conformidade com o que dispõem os incisos X e XI do art. 37 e § 4º do art. 39 da Constituição Federal.

Art. 10. Os cargos de Chefe de Divisão, Departamento e de Assessoria poderão ser exercidos por servidores nomeados para Cargos em Comissão, simbologia "CC", ou por servidores efetivos, em ambos os casos, de livre nomeação e exoneração, designação ou destituição pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 11. Os Órgãos da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, estão dispostos hierarquicamente conforme disposto no artigo 1º, Organograma Geral e ainda da seguinte forma:

I - Secretaria;

II - Assessorias;

III - Divisões;

IV - Departamentos;

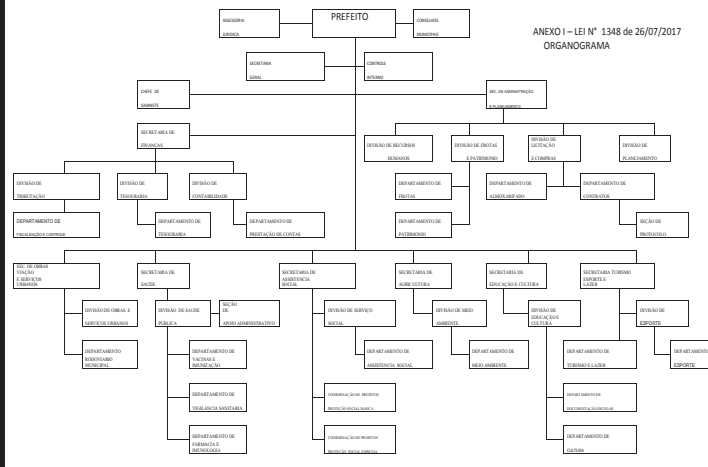
V - Seção.

Art. 12. Na medida em que os órgãos forem sendo instalados, o Prefeito Municipal fica autorizado a promover as necessárias transferências de pessoal e instalações, baixar os atos competentes e complementares para a adequação dos cargos e funções, promovendo as alterações e anotações funcionais necessárias, bem como adequar a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal n.º 1211 de 11 de dezembro de 2013.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO EDVALDO RODRIGUES PESSANHA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2017.

JOÃO BATISTA PACHECO  
Prefeito Municipal



LEI Nº 1348 DE 26/07/2017  
ANEXO II  
ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA (ÓRGÃOS E SECRETARIAS)

GABINETE DO PREFEITO:  
O Gabinete é a sede político-administrativa do Poder Executivo do Município de Nova Olímpia, sendo o local onde o Prefeito expede os atos tipicos de sua competência, observados os limites e prerrogativas determinadas na Constituição Federal e regulamentadas na Lei Orgânica Municipal.

DO CHEFE DE GABINETE:  
O Chefe de Gabinete é responsável por assistir direta e imediatamente ao Governador Municipal no desempenho de suas atribuições, auxiliando no relacionamento e na tomada de decisões que envolvem as diversas esferas de poder, tanto interna quanto externamente, ou seja, as demais secretarias, entes federativos e o Poder Legislativo.

O principal objetivo é englobar a articulação e coordenação das políticas de Governo, responsável direta pela execução das metas de atendimento político institucional e inter-relacionamento da Administração e os demais órgãos governamentais ou não, agentes públicos ou não, através das seguintes ações:

I - desenvolver atividades de assessoria ao Prefeito, na direção superior da Administração Municipal;

II - coordenar atividades políticas de relacionamento com o Poder Legislativo Municipal, sociedade civil e outras esferas de governo;

III - coordenar os assuntos relacionados à Administração Pública Municipal;

IV - assistir ao Prefeito no desempenho de suas atribuições constitucionais, políticas e administrativas;

V - Assessorar o Prefeito em suas relações com o Estado, a União e os outros Municípios e também, com os poderes constitucionalmente instituídos, bem como com a sociedade civil e suas organizações;

VI - coordenar o fluxo de informações e expedientes oriundos e destinados à Secretarias, Divisões e demais órgãos da Administração Municipal em matérias da competência do Chefe do Poder Executivo;

VII - executar e transmitir ordens, decisões e diretrizes políticas e administrativas do Governo Municipal;

VIII - assistir ao Prefeito em assuntos referentes à política e, particularmente, nas relações políticas com o Poder Legislativo;

IX - acompanhar, na Câmara Municipal e no âmbito estadual e federal, a tramitação das proposições de interesse do Poder Executivo e do Município;

X - prestar assistência pessoal ao Prefeito;

XI - órgão público;

XII - coordenar a política de comunicação institucional da Administração Municipal;

XIII - coordenar e promover a publicação dos atos oficiais do Município;

XIV - coordenar as políticas públicas e desenvolver relações com os conselhos e os movimentos sociais com atuação no Município;

XV - supervisionar o controle de utilização da estrutura física, equipamentos e mobiliário; e outras atividades correlatas.

DO SECRETÁRIO GERAL  
A Secretaria Geral de Governo é o órgão central da Prefeitura que tem por competência:

I - Preparar expedientes a serem submetidos ao Prefeito Municipal;

II - Organizar o serviço de audiências públicas, solenidades e recepções oficiais;

III - Efetuar o levantamento de atualização de dados estatísticos e informações básicas de interesse par o planejamento e execução das ações municipais;

IV - estabelecer diretrizes para unificar a ação de demais secretarias;

V - Acompanhar os projetos submetidos ao poder legislativo Municipal e manter constante diálogo entre o poder legislativo e representantes de outras esferas do governo, visando o aperfeiçoamento das instituições públicas e privadas para assessorar constantemente o Chefe do Poder Executivo sobre os assuntos do governo.

DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:  
Compete a Secretaria Municipal Administração e planejamento a fiscalização e controle do desenvolvimento, inclusive sob observância do disposto no Plano Diretor do Município, a gestão dos serviços de caráter administrativo, de controle de atos, processos, gerenciamento de recursos humanos, do arquivo de documentos de caráter geral, visando à integração burocrática da Prefeitura, bem como o sistema de compras e controle patrimonial, dentre as seguintes atribuições:

I - planejar, coordenar, executar e controlar todas as atividades das unidades, organizando e orientando os trabalhos específicos dos mesmos, realizar e aplicar projeto de melhoria junto aos órgãos que se encontram dentro da sua estrutura;

II - analisar e aprovar projetos de obras e construções no Município, analisando sua conformidade com a legislação pertinente e com as normas regulamentares, e sendo o caso, sugerir alterações

para melhor atendimento ao interesse público;

III - supervisionar periodicamente obras executadas no Município, cuidando para que sejam realizadas em conformidade com o projeto aprovado;

IV - fornecer dados, análises e estudos relacionados com a sua área de atuação;

V - gerenciar os setores de protocolo e registro de leis e atos administrativos, recursos humanos, arquivos e licitação e compras;

X - controlar os custos das obras executadas pela municipalidade, fiscalizar o cumprimento das posturas municipais;

VII - manter atualizada a planta cadastral do Município;

VIII - promover a elaboração de projetos e obras públicas;

IX - analisar e emitir pareceres sobre aprovação de projetos, licenças e diretrizes pertinentes a projetos de obras públicas;

X - efetuar o recebimento definitivo das obras contratadas pelo Município;

XI - assessorar o Prefeito na gestão de recursos humanos e gestão da Administração Pública Municipal Direta;

XII - formular, propor e aplicar a política municipal de recursos humanos da Prefeitura;

XIII - realizar testes, reciclagem e qualificação profissional visando à prestação eficiente de serviços público municipal;

XIV - promover a concessão dos serviços públicos, administrar e fiscalizar os serviços concedidos;

XV - acompanhar as atividades voltadas para a modernização dos serviços administrativos do município;

XVI - gerenciar os serviços gerais da Prefeitura Municipal;

XVII - estipular as demais normas e o sistema a serem seguidas para a aquisição de materiais e serviços, compras e licitações, canalizando todas as requisições respectivas;

XVIII - garantir boas condições de trabalho aos servidores dos órgãos sob sua subordinação, propondo medidas que julgar adequadas para evitar doenças profissionais e acidentes do trabalho;

XIX - expedir instruções que orientem o cumprimento de leis, decretos, portarias e circulares, pertinentes a essa Secretaria;

XX - efetuar e/ou determinar a avaliação de desempenho de seus subordinados em conformidade com a legislação vigente;

XXI - estudar os assuntos que lhe sejam submetidos pelo Prefeito, elaborando pareceres e apresentando soluções;

XXII - controlar e supervisionar o uso de equipamentos de segurança quando for o caso;

XXIII - receber o contribuinte e prestar-lhe adequado atendimento;

XXIV - representar o Município quando solicitado pelo Prefeito;

XXV - propor ao Prefeito a criação e extinção de cargos de sua Secretaria;

XXVI - coordenar e fiscalizar os serviços de sua pasta;

XXVII - praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem delegados pelo Prefeito;

XXVIII - apresentar ao Prefeito relatório anual dos serviços realizados pela Secretaria;

XXIX - supervisionar o controle de utilização da estrutura física, equipamentos e mobiliário; e exercer outras atividades correlatas.

DA SECRETARIA DE FINANÇAS:  
Compete à Secretaria Municipal de Finanças:

I - executar e determinar a execução da política financeira e fiscal do Município, das atividades relativas a lançamentos de tributos, arrecadação e rendas municipais;

II - supervisionar e controlar a fiscalização das atividades dos contribuintes;

III - controlar o controle o recebimento, a guarda e a movimentação de valores, aplicações bancárias e rendimentos;

IV - controlar a despesa e as receitas municipais;

V - manter sob sua responsabilidade a contabilidade e o controle da execução orçamentária;

VI - assessorar ao Prefeito no controle da correta execução dos convênios firmados entre o Município e órgãos produtores e entidades privadas;

VII - determinar a formalização de documentos, avisos, comunicações;

VIII - preparar os expedientes de sua Secretaria para serem assinados pelo Prefeito;

IX - prestar informações periódicas sobre andamentos de atividades de sua pasta, e quando convocado pelo Prefeito, organizar o pessoal e realizar reuniões periódicas com servidores de sua Secretaria;

X - supervisionar atividades e o fornecimento de informações solicitadas à Secretaria;

XI - elaborar o planejamento anual de sua secretaria;

XII - garantir boas condições de trabalho aos servidores dos órgãos sob sua subordinação, propondo medidas que julgar adequadas para evitar doenças profissionais e acidentes do trabalho;

XIII - expedir instruções que orientem o cumprimento de leis, decretos, portarias e circulares, pertinentes a essa Secretaria;

XIV - efetuar e/ou determinar a avaliação de desempenho de seus subordinados em conformidade com a legislação vigente;

XV - estudar os assuntos que lhe sejam submetidos pelo Prefeito, elaborando pareceres e apresentando soluções;

XVI - controlar e supervisionar o uso de equipamentos de segurança quando for o caso;

XVII - receber o contribuinte e prestar-lhe adequado atendimento;

XVIII - representar o Município quando solicitado pelo Prefeito;

XIX - propor ao Prefeito a criação e extinção de cargos de sua Secretaria;

XX - propor a nomeação de servidores para cargos já criados;

XXI - coordenar e fiscalizar os serviços de sua pasta;

XXII - praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem delegados pelo Prefeito;

XXIII - supervisionar o controle de utilização da estrutura física, equipamentos e mobiliário; e exercer outras atividades correlatas.

DA SECRETARIA DE SAÚDE:  
Compete à Secretaria Municipal de Saúde, no desenvolvimento dos programas e projetos voltados para a melhoria no atendimento ao sistema público municipal de saúde, as seguintes atribuições:

I - planejar, coordenar, executar e controlar todas as atividades da Secretaria de saúde organizando, orientando e promovendo o desenvolvimento na área de saúde;

II - supervisionar, coordenar e promover a prestação de assistência médica e odontológica à população;

III - promover campanhas de vacinação e de esclarecimento público, inclusive colaborando com as demais esferas governamentais;

IV - fiscalizar a inspeção de saúde dos servidores municipais para efeitos de admissão, demissão, licença, aposentadoria e outros fins legais.

V - estimular e garantir a ampla participação da comunidade na elaboração, controle e avaliação da política de saúde do Município;

VI - promover ações coletivas e individuais de promoção, prevenção, cura e reabilitação da saúde;

VII - organizar os programas de saúde segundo a realidade epidemiológica e populacional do Município, garantindo um serviço de boa qualidade;

VIII - garantir o acesso da população aos equipamentos de saúde;

IX - garantir equidade, resolutividade e integralidade nas ações de atenção à saúde; estabelecer prioridades e parâmetros de controle epidemiológico e estudos de viabilidade financeira;

XI - fortalecer mecanismos de controle através do Conselho Municipal de Saúde;

XII - permitir ampla divulgação das informações e dados em saúde;

XIII - garantir, nos termos de sua competência, acesso gratuito a todos os níveis de complexidade do sistema;

XIV - implantar efetivamente sistema de referência e contra-referência;

XV - estabelecer mecanismos de efetiva avaliação e controle da rede de serviços;

XVI - valorizar as ações de caráter preventivo e promoção à saúde visando à redução de internações e procedimentos desnecessários;

XVII - estabelecer mecanismos de controle sobre a produção, distribuição e consumo de produtos e serviços que envolvam riscos à saúde;

XVIII - fortalecer as ações de vigilância em saúde enquanto rotina das Unidades de Saúde;

XIX - participar efetivamente das ações de integração e planejamento regional de saúde;

XX - promover a saúde e a qualidade de vida no trabalho aos servidores públicos, assim como gerenciar o serviço de assistência médica do trabalho;

XXI - garantir boas condições de trabalho aos servidores dos órgãos sob sua subordinação, propondo medidas que julgar adequadas para evitar doenças profissionais e acidentes do trabalho;

XXII - expedir instruções que orientem o cumprimento de leis, decretos, portarias e circulares, pertinentes a essa Secretaria;

XXIII - efetuar e/ou determinar a avaliação de desempenho de seus subordinados em conformidade com a legislação vigente;

XXIV - estudar os assuntos que lhe sejam submetidos pelo Prefeito, elaborando pareceres e apresentando soluções;

XXV - controlar e supervisionar o uso de equipamentos de segurança quando for o caso;

XXVI - receber o contribuinte e prestar-lhe adequado atendimento;

XXVII - representar o Município quando solicitado pelo Prefeito;

XXVIII - propor ao Prefeito a criação e extinção de cargos de sua Secretaria;

XXIX - propor a nomeação de servidores para cargos já criados;

XXX - coordenar e fiscalizar os serviços de sua pasta;

XXXI - apresentar ao Prefeito relatório anual dos serviços realizados pela Secretaria;

XXXII - praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem delegados pelo Prefeito;

XXXIII - supervisionar o controle de utilização da estrutura física, equipamentos e mobiliário; e exercer outras atividades correlatas.

DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:  
A Secretaria Municipal de Assistência Social tem como finalidade o atendimento à população de baixa renda e em risco social, competindo-lhe as seguintes atribuições:

I - propiciar o desenvolvimento do sentido de cidadania;

II - apoiar o cidadão em todas as formas de participação;

III - informar, orientar e divulgar os direitos do cidadão;

IV - apoiar todas as atividades que impliquem o exercício da cidadania;

V - fomentar atividades da sociedade civil na efetivação e fortalecimento da cidadania;

VI - fomentar a participação do cidadão no estabelecimento de políticas públicas;

VII - informar e orientar o cidadão nas relações de consumo, intermediando conflitos de interesse, onde envolvam pessoas em situação de risco;

VIII - desenvolver programas e ações ligadas à relação de trabalho e programas de cursos profissionalizantes e de qualificação e requalificação profissional com vistas a minimizar o impacto do desemprego no Município;

IX - receber, diligenciar e encaminhar soluções às reclamações do munícipe, relativamente ao serviço público;

X - executar a Política Municipal de Assistência Social;

XI - estimular a participação da comunidade na execução e no acompanhamento da política de assistência social do Município;

XII - elaborar projetos destinados a concessão de benefícios eventuais a fim de atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária com prioridade para a criança, família, idoso, pessoa portadora de deficiência, gestante e nutriz e também nos casos de calamidade pública;

XIII - realizar estudos da realidade social do Município e elaborar políticas públicas pertinentes;

XIV - assessorar as associações de bairros e as entidades sociais filantrópicas com vistas ao atendimento da política de assistência social do município;

XV - assessorar as organizações sociais destinadas às crianças e aos adolescentes em situação de risco, com orientação familiar;

XVI - desenvolver e participar de programas de habitação popular, em conjunto com órgãos dos Governos Estadual e Federal;

XVII - criar e desenvolver programas de assistência social;

XVIII - prestar serviços de âmbito social, individualmente e/ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e sociais, aplicando métodos e processos básicos do serviço social;

XIX - planejar, executar e analisar pesquisas socio-econômicas, educacionais e outras, utilizando técnicas específicas para identificar necessidades e subsidiar programas educacionais, habitacionais, de saúde e formação de mão-de-obra, bem como efetuar triagem nas solicitações de recursos, visando à seleção de gêneros alimentícios, recursos financeiros e outros, prestando atendimento na medida do possível;

XX - realizar o cadastramento das famílias de baixa renda atendidas pela Secretaria de Assistência Social e manter atualizado para seleção de beneficiários e integração de programas sociais das três esferas de governo;

XI - analisar e aprovar projetos de obras e construções no Município, analisando sua conformidade com a legislação pertinente e com as normas regulamentares, e sendo o caso, sugerir alterações

XXII - garantir boas condições de trabalho aos servidores dos órgãos sob sua subordinação, propondo medidas que julgar adequadas para evitar doenças profissionais e acidentes do trabalho;

XXIII - expedir instruções que orientem o cumprimento de leis, decretos, portarias e circulares, pertinentes a essa Secretaria;

XXIV - efetuar e/ou determinar a avaliação de desempenho de seus subordinados em conformidade com a legislação vigente;

XXV - estudar os assuntos que lhe sejam submetidos pelo Prefeito, elaborando pareceres e apresentando soluções;

XXVI - controlar e supervisionar o uso de equipamentos de segurança quando for o caso;

XXVII - receber o contribuinte e prestar-lhe adequado atendimento;

XXVIII - representar o Município quando solicitado pelo Prefeito;

XXIX - propor ao Prefeito a criação e extinção de cargos de sua Secretaria;

XXX - coordenar e fiscalizar os serviços de sua pasta;

XXXI - apresentar ao Prefeito relatório anual dos serviços realizados pela Secretaria;

XXXII - praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem delegados pelo Prefeito;

XXXIII - supervisionar o controle de utilização da estrutura física, equipamentos e mobiliário; e exercer outras atividades correlatas.

DA SECRETARIA DE AGRICULTURA:  
Compete à Secretaria Municipal de Agricultura, órgão responsável pelo apoio ao desenvolvimento agropecuario da administração direta as seguintes atribuições:

I - planejar, coordenar e controlar todas as atividades voltadas à agropecuária, orientando os trabalhos específicos do órgão;

II - orientar, promover cursos e palestras, viabilizando ao proprietário rural agregar valores, possibilitando um melhor desenvolvimento da produção e comercialização dos produtos;

III - coordenar a política agropecuária no município, elaborando programas tendentes à outorga de maior produtividade nos setores, propiciando com isso o desenvolvimento do Município;

IV - elaborar, desenvolver e supervisionar projetos referentes a processos produtivos, agropastoris e agroindustriais, no sentido de possibilitar maior rendimento e qualidade de produção, garantir a reprodução dos recursos naturais e a melhoria da qualidade de vida das populações rurais;

V - planejar, elaborar, acompanhar e avaliar, os projetos educativos e de produção, observando aspectos técnicos e econômicos, adaptação à região e implementação de tecnologias alternativas;

VI - buscar alternativas de ensino-aprendizagem







# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



## MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.017/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (no Período (b), % (b/a), Até o Período (c), % (c/a)), SALDO (+/-). Rows include RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I), RECEITAS CORRENTES, RECEITA TRIBUTÁRIA, etc.

Summary table with columns: SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II), OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV), SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV), DÉFICIT (VI), TOTAL (VII) = (V + VI), SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Table with columns: DESPESAS, DOTAÇÃO INICIAL (d), DOTAÇÃO ATUALIZADA (e), DESPESAS EMPENHADAS (No Período (f), Até o Período (g)), SALDO (g)-(e-f), DESPESAS LIQUIDADAS (No Período (h), Até o Período (i)), SALDO (i)-(e-h), DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j).

Table with columns: DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, DOTAÇÃO INICIAL (d), DOTAÇÃO ATUALIZADA (e), DESPESAS EMPENHADAS (No Período (f), Até o Período (g)), SALDO (g)-(e-f), DESPESAS LIQUIDADAS (No Período (h), Até o Período (i)), SALDO (i)-(e-h), DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j).

JOÃO BATISTA PACHECO (Prefeito), ANTONIO VALERA GARCIA (Tesoureiro), Dirlei Trajano de Vargas (Contador CRC 048955/O-4)



## MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.017

Table with columns: RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, VALOR ATÉ O BIMESTRE, DESPESAS COM PESSOAL, VALOR, % SOBRE A RCL, DÍVIDA CONSOLIDADA, VALOR, % SOBRE A RCL, GARANTIAS DE VALORES, VALOR, % SOBRE A RCL, OPERAÇÕES DE CRÉDITO, VALOR, % SOBRE A RCL.

JOÃO BATISTA PACHECO (Prefeito), ANTONIO VALERA GARCIA (Tesoureiro), Dirlei Trajano de Vargas (Contador CRC 048955/O-4)



## MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Table with columns: GARANTIAS CONCEDIDAS, SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR, SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 (Até o 1º Semestre, Até o 2º Semestre), CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS, SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR, SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 (Até o 1º Semestre, Até o 2º Semestre).

JOÃO BATISTA PACHECO (Prefeito), ANTONIO VALERA GARCIA (Tesoureiro), Dirlei Trajano de Vargas (Contador CRC 048955/O-4)



## MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2016 A JUNHO/2017

Table with columns: DESPESA COM PESSOAL, DESPESAS EXECUTADAS (Liquidadas (a), Inscrições em Restos a Pagar Não Processados (b)), VALOR, % SOBRE RCL.

JOÃO BATISTA PACHECO (Prefeito), ANTONIO VALERA GARCIA (Tesoureiro), Dirlei Trajano de Vargas (Contador CRC 048955/O-4)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 076, DE 26 DE JULHO DE 2017  
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar em dotações do orçamento corrente.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº 1.650, de 07 de Novembro de 2016, publicada no dia 09 de Novembro de 2016.  
DECRETA  
Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do corrente exercício o valor de R\$: 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades, operação especial e nos elementos a seguir discriminados:  
06.00 – Departamento de Finanças  
06.03 – Divisão de Tesouraria  
28 – Encargos Especiais  
846 – Outros Encargos Especiais  
0006 – Administração Geral  
0.003000 – Encargos Financeiros de Outras Dívidas  
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres  
3.3.90.93.00.00 (81) Indenizações e Restituições. . . . . R\$: 5.000,00  
12.00 – Departamento de Ação, Promoção Social e Assuntos Comunitários  
12.03 – Fundo Municipal de Assistência Social  
08 – Assistência Social  
244 – Assistência Comunitária  
0028 – Atendimento Social  
2.054000 – Concessão as Pessoas de Benefícios Eventuais  
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres  
3.3.90.32.00.00 (317) Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. . . . . R\$: 20.000,00  
TOTAL R\$: 25.000,00  
Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:  
06.00 – Departamento de Finanças  
06.03 – Divisão de Tesouraria  
28 – Encargos Especiais  
846 – Outros Encargos Especiais  
0006 – Administração Geral  
0.003000 – Encargos Financeiros de Outras Dívidas  
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres  
3.3.90.91.00.00 (79) Sentenças Judiciais. . . . . R\$: 5.000,00  
12.00 – Departamento de Ação, Promoção Social e Assuntos Comunitários  
12.03 – Fundo Municipal de Assistência Social  
08 – Assistência Social  
244 – Assistência Comunitária  
0028 – Atendimento Social  
2.054000 – Concessão as Pessoas de Benefícios Eventuais  
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres  
3.3.90.39.00.00 (320) Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica. . . . . R\$: 20.000,00  
TOTAL R\$: 25.000,00  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Tapejara, em 26 de Julho de 2017  
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE



# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



**MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME**  
**PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO 2.017/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO**

RREO - Anexo 4 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO		RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Semestre 2017	até o Semestre 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Recetas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Recetas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recetas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recetas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Recetas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recetas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Semestre 2017	até o Semestre 2016	até o Semestre 2017	até o Semestre 2016	até o Semestre 2017	até o Semestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III) - (VI)		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2017	2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	até o Semestre 2017 / até o Semestre 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Receta de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Militar	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Receta de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Militar	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Receta Patrimonial	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Recetas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Recetas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Outras Recetas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Receta de Serviços	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Outras Recetas Correntes	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Demais Recetas Correntes	0,00	0,00	0,00 / 0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Outras Recetas de Capital	0,00	0,00	0,00 / 0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00 / 0,00</b>

RREO - Anexo 4 (LRF, art 53, inciso III) RS 1,00

JOÃO BATISTA PACHECO (Prefeito), ANTONIO VALERA GARCIA (Tesoureiro), Dirlei Trajano de Vargas (Contador CRC 048955/O-4)



**CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO**

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	701.687,41	701.687,41	84.715,54	12,07	279.966,91	39,90	421.720,50
RECEITAS CORRENTES	621.687,41	621.687,41	84.715,54	13,63	279.966,91	45,03	341.720,50
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	45.200,00	45.200,00	1.445,02	3,20	3.354,25	7,42	41.845,75
Recetas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recetas de Valores Mobiliários	45.200,00	45.200,00	1.445,02	3,20	3.354,25	7,42	41.845,75
Receta de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recetas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recetas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recetas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	522.987,41	522.987,41	83.270,52	15,92	276.612,66	52,89	246.374,75
Transferências Intergovernamentais	522.987,41	522.987,41	83.270,52	15,92	276.612,66	52,89	246.374,75
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	38.500,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.500,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta da Dívida Ativa	38.500,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.500,00
Recetas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de	0,00	0,00					



# Publicações legais

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.017/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO							
RREO – Anexo 6 (LRF, art. 53, inciso III)		RS 1,00					
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					
		Até o Semestre / 2017	Até o Semestre / 2016				
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	20.427.820,00	8.677.345,30	8.716.208,56				
Recarga Tributária	1.092.870,00	424.756,92	589.999,17				
IPTU	237.620,00	72.202,75	162.546,58				
ISS	136.250,00	85.267,91	68.147,21				
ITBI	272.500,00	63.928,48	101.923,73				
IRRF	76.000,00	75.894,07	55.871,56				
Outras Receitas Tributárias	370.500,00	149.953,29	231.325,11				
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	-22.489,58	-29.815,02				
Receita de Contribuição	645.000,00	294.914,35	323.218,12				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00				
Outras Contribuições	645.000,00	294.914,35	323.218,12				
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	-93,70	-1.040,68				
Receita Patrimonial Líquida	0,00	1.911,00	3.184,01				
Receita Patrimonial	38.500,00	69.253,76	92.439,89				
(-) Aplicações Financeiras	-38.500,00	-67.342,76	-89.255,88				
Transferências Correntes	18.563.450,00	7.907.322,68	7.723.713,42				
FPM	10.240.000,00	4.279.111,12	3.961.242,02				
ICMS	3.924.000,00	1.733.595,09	1.533.912,16				
Convênios	75.000,00	25.374,90	58.373,16				
Outras Transferências Correntes	4.324.450,00	1.869.241,57	2.170.186,08				
Demais Receitas Correntes	126.500,00	48.440,35	76.093,84				
Dívida Ativa	75.000,00	32.848,07	10.118,09				
Diversas Receitas Correntes	51.500,00	30.194,94	67.179,54				
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	-14.602,66	-1.203,79				
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	479.531,84	632.304,75				
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00				
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00				
Transferências de Capital	0,00	479.531,84	632.304,75				
Convênios	0,00	479.531,84	374.517,00				
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	257.787,75				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	479.531,84	632.304,75				
<b>RECEITAS PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)</b>	<b>20.427.820,00</b>	<b>9.156.877,14</b>	<b>9.348.513,31</b>				
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Semestre/2017	Até o Semestre/2016	Até o Semestre/2017	Até o Semestre/2016	Até o Semestre/2017	Até o Semestre/2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	18.428.690,60	7.356.269,54	7.307.526,52	7.223.930,09	7.182.903,13	132.339,45	124.623,39
Pessoal e Encargos Sociais	8.475.176,82	3.866.823,77	3.202.368,64	3.844.967,81	3.171.032,38	21.855,96	31.336,26
Juros e Encargos da Dívida (IX)	45.000,00	17.070,01	21.074,67	17.070,01	21.074,67	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.908.513,78	3.472.375,76	4.084.083,21	3.361.892,27	3.990.796,08	110.483,49	93.287,13
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	18.383.690,60	7.339.199,53	7.286.451,85	7.206.860,08	7.161.828,46	132.339,45	124.623,39
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.178.962,35	502.491,49	738.231,17	439.848,05	594.391,25	62.643,44	143.839,92
Investimentos	863.962,35	333.915,11	614.917,55	332.831,10	471.077,63	1.084,01	143.839,92
Inversões Financeiras	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	300.000,00	168.576,38	123.313,62	107.016,95	123.313,62	61.559,43	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	878.962,35	333.915,11	614.917,55	332.831,10	471.077,63	1.084,01	143.839,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	326.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)</b>	<b>19.588.652,95</b>	<b>7.673.114,64</b>	<b>7.901.369,40</b>	<b>7.539.691,18</b>	<b>7.632.906,09</b>	<b>133.423,46</b>	<b>268.463,31</b>
<b>RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)</b>	<b>839.167,05</b>	<b>1.483.762,50</b>	<b>1.447.143,91</b>	<b>1.617.185,96</b>	<b>1.715.607,22</b>	<b>-133.423,46</b>	<b>-268.463,31</b>
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMARIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCICIO DE REFERENCIA		0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, emitido em 26/jul/2017 às 08h e 50m.

JOÃO BATISTA PACHECO  
Prefeito

ANTONIO VALERA GARCIA  
Tesoreroiro

Dirlei Trajano de Vargas  
Contador CRC 048955/O-4

FUNDO DE PREV DE SAO JORGE DO PATROCINIO-PR Relatório Resumido da Execução Orçamentária Balanço Orçamentário Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)		Em Reais							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				%	%	SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)</b>	<b>2.917.714,39</b>	<b>2.917.714,39</b>	<b>597.457,21</b>	<b>20,48</b>	<b>2.452.710,58</b>	<b>84,06</b>		<b>465.003,81</b>	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>2.917.714,39</b>	<b>2.917.714,39</b>	<b>597.457,21</b>	<b>20,48</b>	<b>2.452.710,58</b>	<b>84,06</b>		<b>465.003,81</b>	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	690.737,23	690.737,23	183.931,99	26,63	543.515,65	78,69		147.221,58	
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	690.737,23	690.737,23	183.931,99	26,63	543.515,65	78,69		147.221,58	
RECEITA PATRIMONIAL	2.193.860,29	2.193.860,29	395.542,83	18,03	1.889.025,85	86,11		304.834,44	
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	2.193.860,29	2.193.860,29	395.542,83	18,03	1.889.025,85	86,11		304.834,44	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	33.116,87	33.116,87	17.982,39	54,30	20.169,08	60,90		12.947,79	
MULTAS E JUROS DE MOROSIDADE	3.896,10	3.896,10	6.291,90	161,49	6.644,64	170,55		-2.748,54	
INDENIZACÕES E RESTITUICÖES	29.220,77	29.220,77	11.690,49	40,01	13.524,44	46,28		15.696,33	
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)</b>	<b>663.464,52</b>	<b>663.464,52</b>	<b>346.352,78</b>	<b>52,20</b>	<b>911.465,37</b>	<b>137,38</b>		<b>-248.000,85</b>	
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)</b>	<b>3.581.178,91</b>	<b>3.581.178,91</b>	<b>943.809,99</b>	<b>26,35</b>	<b>3.364.175,95</b>	<b>93,94</b>		<b>217.002,96</b>	
<b>OPERACÖES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)</b>	-	-	-	-	-	-		-	
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-		-	
Mobiliária	-	-	-	-	-	-		-	
Contratual	-	-	-	-	-	-		-	
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-		-	
Mobiliária	-	-	-	-	-	-		-	
Contratual	-	-	-	-	-	-		-	
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)</b>	<b>3.581.178,91</b>	<b>3.581.178,91</b>	<b>943.809,99</b>	<b>26,35</b>	<b>3.364.175,95</b>	<b>93,94</b>		<b>217.002,96</b>	
<b>DÉFICIT(VI)</b>	-	-	-	-	-	-		-	
<b>TOTAL(VII)=(V+VI)</b>	<b>3.581.178,91</b>	<b>3.581.178,91</b>	<b>943.809,99</b>	<b>26,35</b>	<b>3.364.175,95</b>	<b>93,94</b>		<b>217.002,96</b>	
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	-	<b>32.032.714,37</b>	-	-	-	-		-	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-		-	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	32.032.714,37	-	-	-	-		-	
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-		-	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)</b>	<b>3.750.178,91</b>	<b>3.750.178,91</b>	<b>243.715,00</b>	<b>728.221,06</b>	<b>3.021.957,85</b>	<b>243.715,00</b>	<b>728.221,06</b>	<b>3.021.957,85</b>	<b>728.221,06</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>2.240.178,91</b>	<b>2.240.178,91</b>	<b>242.887,00</b>	<b>727.393,06</b>	<b>1.512.785,85</b>	<b>242.887,00</b>	<b>727.393,06</b>	<b>1.512.785,85</b>	<b>727.393,06</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.871.178,91	1.871.178,91	220.457,98	664.157,49	1.207.021,42	664.157,49	1.207.021,42	664.157,49	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	369.000,00	369.000,00	22.429,02	63.235,57	305.764,43	63.235,57	305.764,43	63.235,57	
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>828,00</b>	<b>828,00</b>	<b>29.172,00</b>	<b>828,00</b>	<b>828,00</b>	<b>29.172,00</b>	
INVESTIMENTOS	30.000,00	30.000,00	828,00	828,00	29.172,00	828,00	828,00	29.172,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.480.000,00	1.480.000,00	-	-	1.480.000,00	-	-	1.480.000,00	
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)</b>	<b>3.750.178,91</b>	<b>3.750.178,91</b>	<b>243.715,00</b>	<b>728.221,06</b>	<b>3.021.957,85</b>	<b>243.715,00</b>	<b>728.221,06</b>	<b>3.021.957,85</b>	<b>728.221,06</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA(REFINANCIAMENTO)(X)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>SUBTOTAL (X) REFINANCIAMENTO(XI)=(X+XII)</b>	<b>3.750.178,91</b>	<b>3.750.178,91</b>	<b>243.715,00</b>	<b>728.221,06</b>	<b>3.021.957,85</b>	<b>243.715,00</b>	<b>728.221,06</b>	<b>3.021.957,85</b>	<b>728.221,06</b>
<b>SUPERÁVIT(XII)</b>	-	-	-	-	-	<b>2.635.954,89</b>	-	-	
<b>TOTAL(XIII)=(X+XI+XII)</b>	<b>3.750.178,91</b>	<b>3.750.178,91</b>	<b>243.715,00</b>	<b>728.221,06</b>	<b>243.715,00</b>	<b>3.364.175,95</b>	-	<b>728.221,06</b>	
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
<b>RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>663.464,52</b>	<b>663.464,52</b>	<b>346.352,78</b>	<b>52,20</b>	<b>911.465,37</b>	<b>137,38</b>	<b>-248.000,85</b>
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	663.464,52	663.464,52	337.581,63	50,88	892.558,10	134,53	-229.093,58
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	663.464,52	663.464,52	337.581,63	50,88	8		



# Publicações e Regais

leis@ilustrado.com.br

Fundos de Prev de Sao Jorge do Patrocinio-PR Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					
Em Reais					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PLANO PREVIDENCIÁRIO		RECEITAS REALIZADAS		
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre		Até o Bimestre 2016
			2017	2016	
RECEITAS CORRENTES (I)	3.581.178,91	3.581.178,91	3.364.175,95	3.223.397,81	
Receta de Contribuições dos Segurados	690.737,23	690.737,23	543.515,65	511.127,12	
Civil	690.737,23	690.737,23	543.515,65	511.127,12	
Ativo	682.945,03	682.945,03	543.515,65	511.127,12	
Inativo	3.896,10	3.896,10	-	-	
Pensionista	3.896,10	3.896,10	-	-	
Militar	-	-	-	-	
Ativo	-	-	-	-	
Inativo	-	-	-	-	
Pensionista	-	-	-	-	
Receta de Contribuições Patronais	663.464,52	663.464,52	842.888,19	494.742,85	
Civil	663.464,52	663.464,52	663.613,78	494.742,85	
Ativo	663.464,52	663.464,52	663.613,78	494.742,85	
Inativo	-	-	-	-	
Pensionista	-	-	-	-	
Militar	-	-	-	-	
Ativo	-	-	-	-	
Inativo	-	-	-	-	
Pensionista	-	-	-	-	
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	-	179.274,41	-	
Receta Patrimonial	2.193.860,29	2.193.860,29	1.889.025,85	2.209.737,39	
Recetas Imobiliárias	-	-	-	-	
Recetas de Valores Mobiliários	2.193.860,29	2.193.860,29	1.889.025,85	2.209.737,39	
Outras Recetas Patrimoniais	-	-	-	-	
Receta de Serviços	-	-	-	-	
Receta de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-	-	
Outras Recetas Correntes	33.116,87	33.116,87	88.746,26	7.790,45	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	29.220,77	29.220,77	12.918,23	7.790,45	
Demais Recetas Correntes	3.896,10	3.896,10	75.828,03	-	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-	
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	
Outras Recetas de Capital	-	-	-	-	
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III)=(I+II)</b>	<b>3.581.178,91</b>	<b>3.581.178,91</b>	<b>3.364.175,95</b>	<b>3.223.397,81</b>	

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					
Em Reais					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PLANO PREVIDENCIÁRIO		DESPESAS REALIZADAS		
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre		Até o Bimestre 2016
			2017	2016	
ADMINISTRAÇÃO (IV)	399.000,00	399.000,00	64.063,57	89.766,94	
Despesas Correntes	369.000,00	369.000,00	63.235,57	89.766,94	
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	828,00	828,00	
PREVIDÊNCIA (V)	1.871.178,91	1.871.178,91	664.157,49	503.480,12	
Benefícios - Civil	1.871.178,91	1.871.178,91	664.157,49	503.480,12	
Aposentadorias	1.331.178,91	1.331.178,91	493.195,09	379.751,96	
Pensões	410.000,00	410.000,00	125.447,45	116.907,30	
Outros Benefícios Previdenciários	130.000,00	130.000,00	45.514,95	6.820,86	
Benefícios - Militar	-	-	-	-	
Reformas	-	-	-	-	
Pensões	-	-	-	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-	
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI)=(IV+V)</b>	<b>2.270.178,91</b>	<b>2.270.178,91</b>	<b>728.221,06</b>	<b>593.247,06</b>	
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)</b>	<b>1.311.000,00</b>	<b>1.311.000,00</b>	<b>2.635.954,89</b>	<b>2.630.150,75</b>	

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					
Em Reais					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PLANO PREVIDENCIÁRIO		DESPESAS REALIZADAS		
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre		Até o Bimestre 2016
			2017	2016	
ADMINISTRAÇÃO (IV)	399.000,00	399.000,00	64.063,57	89.766,94	
Despesas Correntes	369.000,00	369.000,00	63.235,57	89.766,94	
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	828,00	828,00	
PREVIDÊNCIA (V)	1.871.178,91	1.871.178,91	664.157,49	503.480,12	
Benefícios - Civil	1.871.178,91	1.871.178,91	664.157,49	503.480,12	
Aposentadorias	1.331.178,91	1.331.178,91	493.195,09	379.751,96	
Pensões	410.000,00	410.000,00	125.447,45	116.907,30	
Outros Benefícios Previdenciários	130.000,00	130.000,00	45.514,95	6.820,86	
Benefícios - Militar	-	-	-	-	
Reformas	-	-	-	-	
Pensões	-	-	-	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-	
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI)=(IV+V)</b>	<b>2.270.178,91</b>	<b>2.270.178,91</b>	<b>728.221,06</b>	<b>593.247,06</b>	
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)</b>	<b>1.311.000,00</b>	<b>1.311.000,00</b>	<b>2.635.954,89</b>	<b>2.630.150,75</b>	

Fundos de Prev de Sao Jorge do Patrocinio - PR - Poder Executivo RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Junho de 2017					
RREO - ANEXO 5 (LRF, Art. 55, inciso II, alínea "a")					
Em Reais					
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
	DESPESAS EMPENHADAS ANTERIORES	DESPESAS EMPENHADAS DO EXERCÍCIO	Até o Bimestre		Até o Bimestre 2016
			2017	2016	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(I)	34.761.184,28	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	34.761.184,28	-	-	-	-
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES*	34.761.184,28	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA					
Estado do Paraná					
RESUMO DE CONTRATOS					
Contrato de Prestação de Serviços nº 086/2017					
Contratante: Fundo Municipal de Saúde					
CONTRATO: CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS PAULATI FREDERICO LTDA - ME					
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de cirurgias na área de urologia para a realização de ureterolitotripsia/LTU, nefrectomia laparoscópica, nefrolitotripsia percutânea, RTU de próstata, passagem de cateter DJ, ultrassom de bexiga escrotal com Doppler, serviço de anestesia para cirurgias urológicas em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o edital de chamamento público nº 002/2017.					
Valor: O valor total objeto do presente contrato é de R\$ 622.740,00 (seiscentos e vinte e dois mil setecentos e quarenta reais).					
Vigência: 20/07/2017 a 19/07/2018.					
Fundamentação: O presente contrato é decorrente do Processo de Inexigibilidade nº 018/2017, ratificado em 18 de julho de 2017, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 19 de julho de 2017, edição nº 11.022, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.					
Contrato de Prestação de Serviços nº 087/2017					
Contratante: Fundo Municipal de Saúde					
CONTRATO: CENTRO DE UROLOGIA DE UMUARAMA LTDA - EPP					
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de cirurgias na área de urologia para a realização de passagem de cateter DJ, RTU de próstata, ureterolitotripsia/LTU, nefrectomia laparoscópica, nefrolitotripsia percutânea, serviço de anestesia para cirurgias urológicas, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o edital de chamamento público nº 002/2017.					
Valor: O valor total objeto do presente contrato é de R\$ 807.000,00 (oitocentos e sete mil reais).					
Vigência: 20/07/2017 a 19/07/2018.					
Fundamentação: O presente contrato é decorrente do Processo de Inexigibilidade nº 019/2017, ratificado em 18 de julho de 2017, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 19 de julho de 2017, edição nº 11.022, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.					
Contrato de Prestação de Serviços nº 084/2017					
Contratante: Fundo Municipal de Saúde					
CONTRATO: CETROS - CENTRO DE TRATAMENTO DA OBESIDADE E SOBREPESO LTDA - ME					
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de exames especializados de endoscopia digestiva alta com sedação - Pesquisa de H. Pylori e foto, colonoscopia, retossigmoidoscopia, polipectomia, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o edital de chamamento público nº 002/2017.					
Valor: O valor total objeto do presente contrato é de R\$ 267.675,00 (duzentos e sessenta e sete mil e setenta e cinco reais).					
Vigência: 20/07/2017 a 19/07/2018.					
Fundamentação: O presente contrato é decorrente do Processo de Inexigibilidade nº 019/2017, ratificado em 18 de julho de 2017, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 19 de julho de 2017, edição nº 11.022, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.					
Contrato de Locação nº 078/2017					
Contratante: Fundo Municipal de Saúde					
CONTRATO: CLAUDIR MOREIRA					
Objeto: Constitui objeto deste termo contratual a locação de imóvel localizado na Rua Antonio Lupton Barros, nº 3918, Jardim Vitória, data nº 05, quadra nº 08, deste município, para a instalação e funcionamento da Unidade Básica de Saúde Guarani.					
Valor: O valor total objeto do presente contrato é de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).					
Vigência: 13/07/2017 a 12/07/2018.					
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no processo administrativo Dispensa de Licitação nº 008/2017, ratificado em 12 de julho de 2017, publicado no jornal Umuarama Ilustrado, de 13 de julho de 2017, edição nº 11.017, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.					
Contrato de Prestação de Serviços nº 085/2017					
Contratante: Fundo Municipal de Saúde					
CONTRATO: CLAUDIR MOREIRA					
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de exames especializados de endoscopia digestiva alta com sedação, pesquisa de H. Pylori e foto (adulto), endoscopia digestiva pediátrica com foto, biópsia e anestesia, colangiopancreatografia retrógrada endoscópica CPRE, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o edital de chamamento público nº 002/2017.					
Valor: O valor total objeto do presente contrato é de R\$ 248.400,00 (duzentos e quarenta e oito mil e quatrocentos reais).					
Vigência: 20/07/2017 a 19/07/2018.					
Fundamentação: O presente contrato é decorrente do Processo de Inexigibilidade nº 017/2017, ratificado em 18 de julho de 2017, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 19 de julho de 2017, edição nº 11.022, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.					

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA					
Estado do Paraná					
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2017 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO					
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de cardiologia, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o edital de chamamento público nº 004/2017, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.					
Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos protestos de consideração e apreço.					
DESPACHO HOMOLOGAÇÃO. RATIFICADO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 020/2017, anexo. Em 26 de julho de 2017.					
Assina: Cecília Cividini Monteiro da Silva - Secretária Municipal de Saúde.					
RATIFICADO EM 26/07/2017					
CECILIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA					
Secretária Municipal de Saúde.					

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA					
Estado do Paraná					
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2017 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO					
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de cardiologia, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o edital de chamamento público nº 004/2017, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.					
Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos protestos de consideração e apreço.					
DESPACHO HOMOLOGAÇÃO. RATIFICADO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 020/2017, anexo. Em 26 de julho de 2017.					
Assina: Cecília Cividini Monteiro da Silva - Secretária Municipal de Saúde.					
RATIFICADO EM 26/07/2017					
CECILIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA					
Secretária Municipal de Saúde.					

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.017/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO					
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)					
Em Reais					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS		
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Semestre		Até o Semestre 2016
			2017	2016	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	799.870,00	799.870,00	305.367,89	38,18	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	237.620,00	237.620,00	62.615,58	26,35	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	272.500,00	272.500,00	63.928,48	23,46	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	136.250,00	136.250,00	84.575,30	62,07	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	76.000,00	76.000,00	75.894,07	99,86	
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	26.000,00	26.000,00	3.680,07	14,15	
Divida Ativa dos Impostos	36.000,00	36.000,00	7.135,85	19,82	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	15.500,00	15.500,00	7.538,54	48,64	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.874.250,00	14.874.250,00	6.493.349,90	43,65	
Cota-Parte FPM	10.240.000,00	10.240.000,00	4.279.111,12	41,79	
Cota-Parte ITR	165.000,00	165.000,00	19.897,96	12,06	
Cota-Parte IPTU	468.000,00	468.000,00	426.148,96	91,06	
Cota-Parte ICMS	3.924.000,00	3.924.000,00	1.733.595,99	44,18	
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	23.159,39	46,32	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	27.250,00	27.250,00	11.437,38	41,97	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	27.250,00	27.250,00	11.437,38	41,97	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>15.674.120,00</b>	<b>15.674.120,00</b>	<b>6.798.717,79</b>	<b>43,38</b>	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)						
DESPESAS CORRENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (f)	% (f/c)*100	Até o Semestre (g)	% (g/c)*100
Pessoal e Encargos Sociais	2.081.800,00	2.084.093,36	1.114.167,14	53,46	1.092.311,18	52,41
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.404.200,00	4.415.5				



# Comunicações

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 285/2017  
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais), destinados às obras de reforma, aquisição de equipamentos e custeio para implantação do CEO - Centro de Especialidades Odontológicas, com recursos do Fundo Nacional de Saúde.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 027, de 28/07/2017 (LEI ESPECÍFICA).  
CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento municipal vigente.  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais), destinados às obras de reforma, aquisição de equipamentos e custeio para implantação do CEO - Centro de Especialidades Odontológicas Municipal, em decorrência dos repasses do Fundo Nacional de Saúde (Fundo a Fundo) fonte de recursos 496 - Média e Alta Complexidade, na seguinte dotação orçamentária:  
09.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
09.01-DIVISÃO REGIONAL DE SAÚDE  
10.302.000.1.037-Implantação do CEO - Centro de Especialidades Odontológicas - Min. Saúde  
496-Atenção de Média e Alta Complexidade  
17003.3.90.30.00 - material de consumo ..... 43.000,00  
(1704) 3.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física ..... 20.000,00  
(1705) 3.90.39.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica ..... 25.000,00  
(1701) 4.90.61.00 - obras e instalações ..... 35.000,00  
(1702) 4.90.52.00 - equipamentos e material permanente ..... 40.000,00  
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ..... 163.000,00  
Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Art. 1º deste Decreto, o Executivo Municipal utilizar-se-á do seguinte:  
a) O produto do Excesso de Arrecadação e resultado de aplicações financeiras no exercício corrente, relativo aos repasses do Bloco de Recursos da MAC - fonte de recursos 497 (Lei 4.320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - item II - parecer 214/01-DCM-TC) ..... R\$ 163.000,00  
Fonte: - 497 - Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade 163.000,00  
Art. 3º - Lei nº 42, de 03 de agosto de 2016, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2017 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo III - Ações Prioritárias da Administração Municipal - Exercício 2017, na Secretaria Municipal de Saúde, ficando o referido Anexo da seguinte forma:  
(...) AÇÃO: 1.037 - Implantação do CEO - Centro de Especialidades Odontológicas - Min. da Saúde  
Programa: 0020 - ATENDIMENTO GERAL A SAÚDE  
Tipo: PROJETO  
Subfunção: 302- Assistência Hospital e Ambulatorial  
Descrição: METAS/VALORES  
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida  
Repasses do Programa VigiaSus Valores Bens e Serviços P un Ordinário  
Implantação do CEO Obras / Equipamentos P un Ordinário  
Vinculado un Ordinário  
Meta na LDO 163.000,00 163.000,00

Data Início: 23.06.2017  
Data Fim: 31.12.2017  
Art. 4º - Fica alterada a Lei nº 073, de 10 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2014/2017, onde o Programa instituído na presente lei fica incluído no Anexo I - Programações e Metas como ação:  
Unidade Orçamentária: 09.01 - DIVISÃO DE SAÚDE  
Programa: 0020 - ATENDIMENTO GERAL A SAÚDE  
Objetivo: Melhoria no atendimento a pacientes - área odontológica  
Descrição: METAS/VALORES  
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida  
Metas Físicas Ano Valores P un 01 2014  
Implantação do CEO Obras / Equipamentos P un 01 2014  
01 2015 0,00 0,00  
01 2016 0,00 0,00  
01 2017 163,000,00 163,000,00  
TOTAL 163,000,00

Função: 10 - Saúde  
Subfunção: 302- Assistência Hospital e Ambulatorial  
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 26(二十六 e seis) dias do mês de julho de 2017.  
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná  
PREGÃO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2017  
O Pregão do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, que tem sua sessão de abertura em 02/08/2017, às 08h00min, está SUSPESA para adequação/retificação de alguns itens constantes no Termo de Referência - Anexo III, considerando a possibilidade e o poder/dever de a Administração Pública rever seus atos a qualquer tempo, sem prejuízo aos eventuais licitantes interessados.  
O certame deste Aviso realizar-se-á em data posterior, que será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.  
Dadas as informações do Paço Municipal, junto a Direção de Licitação, Convênios e Contratos, situada na Rua Santa Catarina, 409, pelo fone 44-3653-1301 ou pelo email: fazenda@tuneirasdoeste.pr.gov.br.  
JOSE VINICIUS CIARELLI ALECIO  
Proveiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 10472/2017  
ALTAIR DONIZETE DE PADUA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando:  
1- O requerimento protocolado sob nº 11341/2017 em 25/07/2017, devidamente instruído e tramitado;  
2- O amparo legal nos termos da Legislação Específica;  
RESOLVE:  
Art. 1º - Conceder ao Servidor Sr. DIRCEU MARIANO, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 371, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a concessão de licença especial a partir de 01/08/2017 a 29/10/2017, de acordo com o artigo 128 da Lei Municipal nº 086/95.  
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa,  
Estado do Paraná, em 26 de julho de 2017.  
ALTAIR DONIZETE DE PADUA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 13317  
ORÇAO GESTOR: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E RECURSOS HUMANOS.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO E MONTAGENS DE PNEUS E SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS, DE PROPRIEDADE DESTA MUNICIPALIDADE, NO DISTRITO DE SANTA RITA DO OESTE, NESTE MUNICÍPIO.  
Contratado: J.M. SOARES & CIA LTDA. Valor do Contrato: R\$ 24.340,20. Validade do Contrato: até, 26/07/2018.  
O Contrato Administrativo encontra-se disponível na íntegra na Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Departamento de Compras, Patrimônio e Suprimentos.  
Terra Roxa, 25/07/2017.  
ALTAIR DONIZETE DE PADUA  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 143/2017  
De 26 de julho de 2017.  
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2017, aprovado pela Lei Municipal 144/2016 de 21 de dezembro de 2016.  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 16.268,52 (dezesseis mil duzentos e três e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), destinado ao reforço das (s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
06001.12.122.0008 - Programa de Ensino Fundamental  
06001.12.361.0006.2.024 - Manutenção do Gabinete do (a) Secretário (a) de Educação  
30000000 - DESPESAS CORRENTES  
33000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
33200000 - TRANSFERÊNCIAS A UNIAO  
33200000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES  
2149 FNDE/PAE - EQUIPAMENTOS SUPER CRECHE ..... R\$ 16.268,52  
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R\$ 16.268,52  
Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º deste Decreto, o Executivo Municipal utilizar-se-á do seguinte:  
a) O produto do Superávit Financeiro da fonte 2149 - FNDE/PAE - Equipamento Super Creche apurado das disponibilidades financeiras líquidas da fonte de recursos sem comprometimento apuradas em 31 de dezembro de 2016 (Lei 4.320/64 - Artigo 43- Parágrafo 1º - item I).  
Fonte: - 2149 FNDE/PAE - Equipamento Super Creche - Superávit Financeiro apurado do exercício anterior R\$ 16.268,52  
b) O produto do Excesso de Arrecadação e resultado de aplicações financeiras no exercício corrente, relativo aos repasses do Bloco de Recursos da MAC - fonte de recursos 497 (Lei 4.320/64 - Artigo 43- Parágrafo 1º - item II).  
Fonte: - 2149 FNDE/PAE - Equipamento Super Creche - Superávit Financeiro apurado do exercício anterior R\$ 16.268,52  
Paço Municipal, 26 de julho de 2017.  
TAKETOSHI SAKURADA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 044/2017  
De 26 de julho de 2017.  
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2017, aprovado pela Lei Municipal 144/2016 de 21 de dezembro de 2016.  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 145.547,21 (cento e quarenta e cinco mil quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos), destinado ao reforço das (s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
06001.12.122.0008 - Programa de Ensino Fundamental  
06001.12.361.0006.2.024 - Manutenção do Gabinete do (a) Secretário (a) de Educação  
30000000 - DESPESAS CORRENTES  
33000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
33200000 - TRANSFERÊNCIAS A UNIAO  
33200000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES ..... R\$ 640,23  
497 FNDE/PAE - EQUIPAMENTOS SUPER CRECHE ..... R\$ 145.547,21  
05000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAGÇAO E SERVIÇOS  
05004 - DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS  
70.001.10.304.0027.2.098 - ED.3.90.39.00.00 - D-112 - F-496  
05004.18.541.0017.1.017 - Galerias de águas pluviais e rede coletora de esgoto sanitário  
40000000 - DESPESAS DE CAPITAL  
44000000 - INVESTIMENTOS  
44900000 - APLICAÇÕES DIRETAS  
44905100 - Obras e Instalações  
803 Conta 10888-8 - Termo de Compromisso nº 0508/2014 ..... R\$ 144.906,98  
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R\$ 145.547,21  
Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º deste Decreto, o Executivo Municipal utilizar-se-á do seguinte:  
a) O produto da estimativa do excesso de arrecadação da fonte 149 -FNDE/PAE - equipamentos super creche e da fonte 803 - Termo de Compromisso nº 0508/2014 - apurado das disponibilidades financeiras líquidas da fonte de recursos sem comprometimento apuradas no exercício de 2017 (Lei 4.320/64 - Artigo 43- Parágrafo 1º - item II).  
Fonte: - 149 FNDE/PAE - equipamentos super creche - Excesso de arrecadação proveniente do exercício de 2017 R\$ 640,23  
F083 - 803 - Termo de Compromisso nº 0508/2014 - Excesso de arrecadação proveniente do exercício de 2017 R\$ 144.906,98  
Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Paço Municipal, 26 de julho de 2017.  
TAKETOSHI SAKURADA  
Prefeito

## MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 14717  
ORÇAO GESTOR: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E RECURSOS HUMANOS.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.  
Contrato: MINERVAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI. Valor do Contrato: R\$ 70.167,45.  
Validade do Contrato: até, 26/07/2018.  
O Contrato Administrativo encontra-se disponível na íntegra na Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Departamento de Compras, Patrimônio e Suprimentos.  
Terra Roxa, 26/07/2017.  
ALTAIR DONIZETE DE PADUA  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 175/2017  
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no Artigo 8º e 9º da Lei nº 033/2013 de 24/09/2013, resolve:  
CONCEDER:  
A servidora, ZILDA VIEIRA DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº 4.494.406-5 e do CPF nº 759.342.309-30, ocupante do Cargo Professora, Nivel B, Classe 12, mudança para do Nível C, Classe 12, em vista do preenchimento dos requisitos legais para a promoção, a partir de 01 de julho de 2017.  
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos a partir da data supra citada.  
PÚBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE  
Tuneiras do Oeste, 26 de julho de 2017.  
TAKETOSHI SAKURADA  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 175/2017  
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no Artigo 8º e 9º da Lei nº 033/2013 de 24/09/2013, resolve:  
CONCEDER:  
A servidora, ZILDA VIEIRA DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº 4.494.406-5 e do CPF nº 759.342.309-30, ocupante do Cargo Professora, Nivel B, Classe 12, mudança para do Nível C, Classe 12, em vista do preenchimento dos requisitos legais para a promoção, a partir de 01 de julho de 2017.  
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos a partir da data supra citada.  
PÚBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE  
Tuneiras do Oeste, 26 de julho de 2017.  
TAKETOSHI SAKURADA  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 139/2017  
Designa a equipe de Fiscalização de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal da Saúde. O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso I, da Lei Municipal 1.331/2016.  
CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, do Código de Saúde do Paraná, instituído pela Lei Estadual nº 13.331, de 25 de setembro de 2010, regulamentado pelos artigos 519 e 520, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 5.711, de 05 de maio de 2002;  
CONSIDERANDO o disposto no artigo 47, da Lei Complementar nº 344, de 20 de dezembro de 2012; e  
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 40/2017 COVISA - Coordenadoria de Vigilância em Saúde;  
D E C R E T A:  
Art. 1º - Credenciar, no âmbito de seus respectivos competências, as seguintes AUTORIDADES SANITÁRIAS, abaixo relacionadas, para comporem a equipe de fiscalização de vigilância em Saúde da Secretaria Municipal da Saúde - SMS/UMUARAMA, no período de 10/02/2017 a 10/02/2018.  
Art. 2º Designar os técnicos habilitados:  
Alison Correa Mota, portador do RG. nº 6.643.170-9 SSP/PR, ocupante do cargo de Agente de Controle e Combate a Endemias;  
Andréa Fernanda da Silva, portadora do RG. nº 6.542.277-8 SSP/PR, ocupante do cargo Enfermeira;  
Andréa Panazzolo BRUNO, portadora do RG. nº 6.009.026-4 SSP/PR, ocupante do cargo Enfermeira;  
Carlos Roberto da Silva, portador do RG. nº 4.280.037-8 SSP/PR, ocupante do cargo de Agente de Controle e Combate a Endemias;  
Cleonice Conceição Oliveira Santos, portadora do RG. nº 6.202.052-2 SSP/PR, ocupante do cargo de Agente de Saneamento;  
Cecília Cividini Monteiro da Silva, portadora do RG. 4.261.245-2 SSP/PR, ocupante do cargo Político na Secretaria Municipal de Saúde;  
Ednalva Madalena de Almeida Mota Rosa, portadora do RG. 7.385.166-1 SSP/PR, ocupante do cargo Enfermeira;  
Flávio Silva Posselt, portador do RG. nº 6.226.133-1 SSP/PR, ocupante do cargo Chefe de Divisão de Vigilância em Saúde;  
Francimar Siqueira de Moraes, portadora do RG. nº 6.870.995-4 SSP/PR, ocupante do cargo de Agente de Saneamento;  
Lays Rubini, portadora do RG. nº 9.532.987-0 SSP/PR, ocupante do cargo de Enfermeira;  
Líneine Luz Zaghi, portadora do RG. nº 1.892.359-5 SSP/PR, ocupante do cargo de Agente de Saneamento;  
Luzim Rosa, portador do RG. nº 6.332.202-2 SSP/PR, ocupante do cargo de Agente de Saneamento;  
Rafael Augusto Silveira, portador do RG. nº 8.830.933-2 SSP/PR, ocupante do cargo de Agente de Controle e Combate a Endemias;  
Sheldis da Silva, portadora do RG. 7.031.027-9 SSP/PR, ocupante do cargo Enfermeira.  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo todos os seus efeitos desde 1º de fevereiro de 2017.  
Umarama, 24 de julho de 2017.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
Nº T I F I C A Ç Ã O Nº 076/2017  
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos e Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:  
DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR  
R\$:  
R\$ 20111 FNDE/PAE/CONSTRUÇÃO ESCOLAS - TERMO DE COMPROMISSO Nº 22383/2014  
PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de julho de 2017.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na cidade e comarca de Umuarama, Paraná à Av. Rio Branco, nº 3717, Paço Municipal, CEP 87.501-130, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.379/0001-56.  
NOTIFICADA: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS JARDINS UNIDOS AO PANORAMA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 02.647.194/0001-47, através do seu Presidente, o Sr. LUIZ ANTONIO CAUVIQUILIO, brasileiro, residente na Rua Sete de Setembro, nº 3250, Jardim Panorama, Umuarama-PR, CEP nº 87.501-430.  
De ordem do Exmo. Sr. Prefeito de Umuarama, a presente tem a finalidade de NOTIFICAR o representante legal da Notificada, face ao contrato abaixo descrito:  
CONSIDERANDO a autorização de doação de bem imóvel à Associação de Moradores dos Jardins Unidos ao Panorama, através da Lei 3.570 de junho de 2010;  
CONSIDERANDO a denúncia de que o imóvel nunca foi ocupado pela Associação, estando a mesma sem cumprir os requisitos obrigados da Lei;  
CONSIDERANDO o art. 3º da referida Lei que autoriza a reversão da doação do imóvel para o Município ante a ausência do cumprimento dos requisitos;  
CONSIDERANDO o ato de reversão conforme decreto número 111/2017, e constituído comissão especial para a apuração do não cumprimento das obrigações determinadas na referida Lei de Doação, tendo como donatária a Notificada, acima qualificada, bem como para serem aplicadas as sanções administrativas pertinentes.  
Dante o exposto,  
Fica a Associação de Moradores dos Jardins Unidos ao Panorama, inscrita no CNPJ nº 02.647.194/0001-47, obrigada a comparecer pessoalmente ao Município para apresentar caso queira, manifestação quanto a ausência no cumprimento da exigência contida na Lei 3.570/2010 e a imposição da penalidade de reversão da propriedade do imóvel.  
O processamento deverá cumprir o rito formal, com as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.  
Umarama, 18 de julho de 2017.  
CELMA AZEVEDO LEITE  
Presidente  
Comissão do Processo Administrativo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO  
PORTARIA Nº 1.813/2017  
Incorporar Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora LUCINEIA GARBELINI VIANA, O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.  
R E S O L V E:  
Art. 1º - Incorporar para fins de aposentadoria ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora LUCINEIA GARBELINI VIANA, portadora do RG sob nº 8.702.155-6 SSP/PR e inscrita no CPF nº 044.672.789-07, nomeada em 17 de março de 2010, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, nos termos do Processo nº 7631/2017, com base no art. 115, V da Lei Complementar nº 018/92, o tempo de 855 (oitocentos e cinquenta e cinco) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 04 (quatro) meses e 05 (cinco) dias, de serviço público em caráter de estabilidade legal, manifestado quanto a ausência no período aquisitivo de 2012/2017, de acordo com a Lei Complementar nº 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo nº 5985/2017, com fruição no período de 01 de agosto de 2017 a 26 de julho de 2017.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de julho de 2017.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.895/2017  
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor FABIO MASSAMITSU SAKATA.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º - Conceder a servidora ANDREA DE FATIMA BERGAMO MOURA, portadora da cédula de identidade RG nº 4.998.477-4 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 904.108.589-00, nomeada em 1º de fevereiro de 2012, pelo regime estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, lotada no Fundo Municipal de Saúde, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2012/2017, de acordo com a Lei Complementar nº 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo nº 5985/2017, com fruição no período de 01 de agosto de 2017 a 2 de novembro de 2017.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de julho de 2017.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS  
Termo Aditivo 004 ao Contrato nº 034/2016  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde  
Contratado: RUBENS PAPELLARIA LTDA - EPP  
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste referente ao equilíbrio econômico financeiro, conforme descrição do anexo I, passagens e o presente contrato, passando para a Sra. Cecília Cividini Monteiro da Silva, caixa com dez reais, de R\$ 166,43 (cento e sessenta e seis reais e quatro centavos), para R\$ 198,25 (cento e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o valor deste termo em R\$ 2.481,96 (dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos), passando o valor do presente contrato de R\$ 85.130,10 (oitenta e cinco mil, cento e trinta reais e dez centavos), para R\$ 87.612,06 (oitenta e sete mil, seiscentos e doze reais e seis centavos).  
Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:  
70.001.10.301.0024.2.145 - ED.3.90.30.00.00 - D- 45 F-303  
70.001.10.301.0024.2.145 - ED.3.90.30.00.00 - D- 47 F-496  
70.001.10.301.0026.2.098 - ED.3.90.30.00.00 - D-140 - F-497  
70.001.10.304.0027.2.098 - ED.3.90.30.00.00 - D-132 F-303  
70.001.10.304.0027.2.098 - ED.3.90.30.00.00 - D- 133 F-499  
70.001.10.304.0027.2.098 - ED.3.90.30.00.00 - D- 134 F-510  
70.001.10.304.0027.2.098 - ED.3.90.30.00.00 - D- 150 F-499  
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 12/07/2017.

Termo Aditivo 005 ao Contrato nº 114/2013  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde  
Contratado: FRANCO LIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 30 de julho de 2017.  
Cláusula Segunda: Fica alterado o valor mensal de até R\$ 11.389,56 (onze mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinco centavos), para até R\$ 11.773,13 (onze mil, setecentos e setenta e três reais e treze centavos), de acordo com o índice de reajuste IGP-M de 3,37%, perfazendo o valor deste termo em até R\$ 11.773,13 (onze mil, setecentos e setenta e três reais e treze centavos), passando e atualizando o valor total do contrato de até R\$ 507.855,04 (quinhentos e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos), para até R\$ 519.628,17 (quinhentos e dezesseis mil e seiscentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos).  
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:  
70.001.10.304.0027.2.098 - ED.3.90.30.00.00 - D-110 - F-496  
Cláusula Quarta: Alteram-se os gestores do presente contrato, passando para a Sra. Cecília Cividini Monteiro da Silva, inscrita no CPF sob nº 775.144.169-00 e a Sra. Renata Figueiredo Campagnole, inscrita no CPF sob nº 007.308.339-92.  
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 28/06/2017.  
Termo Aditivo 005 ao Contrato nº 065/2015  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde  
Contratado: F. D. C. OXIGÊNIO LTDA - ME  
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de agosto de 2017.  
Cláusula Segunda: Alteram-se os gestores do presente contrato, passando para a Sra. Cecília Cividini Monteiro da Silva, inscrita no CPF sob nº 775.144.169-00, Secretária Municipal de Saúde do Município de Umuarama - PR, e a Sra. Renata Figueiredo Campagnole, inscrita no CPF sob nº 007.308.339-92, Diretora de Saúde deste Município.  
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 20/06/2017.  
Termo Aditivo 003 ao Contrato nº 009/2016  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde  
Contratado: AUTO MECANICA OLINIATO LTDA - ME  
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 30 de junho de 2018.  
Cláusula Segunda: Alteram-se os gestores do presente contrato, passando para a Sra. Cecília Cividini Monteiro da Silva, inscrita no CPF sob nº 775.144.169-00, Secretária de Saúde do Município de Umuarama - PR, e a Sra. Renata Figueiredo Campagnole, inscrita no CPF sob nº 775.144.169-00, Diretora de Saúde deste Município.  
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 30/06/2017.  
Termo Aditivo 005 ao Contrato nº 015/2013  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde  
Contratado: A. MUZACHI & MUZACHI LTDA  
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 30 de março de 2018.  
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R\$ 78.116,90 (setenta e oito mil, cento e dezoto reais e oitenta centavos), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 703.069,20 ( setecentos e três mil e sessenta e nove reais e vinte centavos), passando e atualizando o valor total do contrato de até R\$ 3.984.058,80 (três milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, cinquenta e oito reais e oitenta centavos), para até R\$ 4.687.126,00 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, cinquenta e oito reais e oitenta centavos).  
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:  
70.001.10.302.0025.2.095 - ED.3.90.39.00.00 - D-112 - F-496  
70.001.10.302.0025.2.095 - ED.3.90.39.00.00 - D-112 - F-496  
Cláusula Quarta: Alteram-se os gestores do presente contrato, passando para a Sra. Cecília Cividini Monteiro da Silva, inscrita no CPF sob nº 775.144.169-00 e a Sra. Renata Figueiredo Campagnole, inscrita no CPF sob nº 007.308.339-92.  
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 09/05/2017.  
Termo Aditivo 003 ao Contrato nº 034/2016  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde  
Contratado: RUBENS PAPELLARIA LTDA - EPP  
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 30 de julho de 2017.  
Cláusula Segunda: Alteram-se os gestores do presente contrato, passando para a Sra. Cecília Cividini Monteiro da Silva, inscrita no CPF sob nº 775.144.169-00, Secretária Municipal de Saúde do Município de Umuarama - PR, e a Sra. Renata Figueiredo Campagnole, inscrita no CPF sob nº 007.308.339-92, Diretora de Saúde deste Município.  
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 30/06/2017.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
LEI Nº 027/2017  
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais), destinados às obras de reforma, aquisição de equipamentos e custeio para implantação do CEO - Centro de Especialidades Odontológicas, com recursos do Fundo Nacional de Saúde.  
A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.  
ART. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais), destinados às obras de reforma, aquisição de equipamentos e custeio para implantação do CEO - Centro de Especialidades Odontológicas Municipal, em decorrência dos repasses do Fundo Nacional de Saúde (Fundo a Fundo) fonte de recursos 496 - Média e Alta Complexidade.  
PARÁGRAFO ÚNICO - A classificação da despesa será feita no ato em que abrir o crédito aludido nesta Lei, na forma do Art. 46 da Lei Federal nº 4.320/64  
ART. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no ART. 1º desta Lei, o Executivo Municipal, utilizar-se-á do seguinte:  
a) O produto do Excesso de Arrecadação e resultado de aplicações financeiras no exercício corrente, relativo aos repasses do Bloco de Recursos da MAC - fonte de recursos 497 (Lei 4.320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - item II - parecer 214/01-DCM-TC) ..... R\$ 163.000,00  
Fonte: - 497 - Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade 163.000,00  
ART. 3º - Lei nº 42, de 03 de agosto de 2016, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2017 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo III - Ações Prioritárias da Administração Municipal - Exercício 2017, na Secretaria Municipal de Saúde, ficando o referido Anexo da seguinte forma:  
(...) AÇÃO: 1.037 - Implantação do CEO - Centro de Especialidades Odontológicas - Min. da Saúde  
Unidade Orçamentária: 09.01 - DIVISÃO DE SAÚDE  
Programa: 0020 - ATENDIMENTO GERAL A SAÚDE  
Tipo: PROJETO  
Subfunção: 302- Assistência Hospital e Ambulatorial  
Descrição: METAS/VALORES  
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida  
Repasses do Programa VigiaSus Valores Bens e Serviços P un Ordin